Jahu/SP, 14 de outubro de 2026.

Ofício nº 051 /2026 – DLC

À Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Secretaria Municipal de Educação – Gerência de Distribuição de Alimentos

A/C Sra. Maria Adriana da Silva Sousa – Gerente de Distribuição de Alimentos

Com cópia ao Pregoeiro do PE SRP nº 0090/2026 (Processo nº 101954/2026)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 040/2026 – Processo nº 0300007545/2025-PG-3 – Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti e ovos) para a merenda escolar – Diligência (art. 64, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Senhora Gerente,

Considerando que a licitante MAJJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ 21.471.688/0001-68, com sede em Taquaritinga/SP, apresentou no certame em referência, para comprovar a capacidade logística de distribuição exigida pelo item 13.5.4.3 do edital, atestado emitido em nome dessa Prefeitura, datado de 05 de outubro de 2026, subscrito por Vossa Senhoria, relativo ao fornecimento de frutas decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 0090/2026;

Considerando que o referido atestado afirma que a empresa realiza entregas diretas a 147 pontos de atendimento, simultaneamente e com frequência semanal, e que entre esses pontos está a EMEI Dona Iria Junqueira, Rua Dr. Marciano, nº 126, no distrito de Bonfim Paulista, a mais de 8 km do centro urbano do município;

Considerando que o documento foi preenchido e assinado manualmente, sem timbre e sem assinatura digital, diferentemente dos demais atestados dessa mesma Prefeitura juntados pela licitante; que a relação de unidades que o acompanha foi elaborada a partir dos romaneios da própria empresa e relaciona 142 unidades; que, nessa relação, a EMEI Dona Iria Junqueira consta com o endereço "Centro – Setor 01"; e que o atestado não informa o número da ata ou do contrato, nem a data de início das entregas;

Considerando o dever deste Pregoeiro de confirmar a veracidade das informações apresentadas para fins de habilitação, em se tratando do fornecimento da alimentação escolar da rede municipal de Jahu, e o disposto nos artigos 59 e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos itens 6.1.12 e 13.2 do edital;

SOLICITA-SE a essa Gerência, na pessoa de sua titular, que se digne a informar, por ofício assinado pela responsável ou pela autoridade competente, o quanto segue:

a) se o atestado anexo, datado de 05/10/2026, é autêntico e foi efetivamente emitido e assinado por Vossa Senhoria, no exercício do cargo;

b) qual o número da ata de registro de preços ou do contrato decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 0090/2026 firmado com a MAJJ ALIMENTOS LTDA, a data de sua assinatura e a data em que as entregas tiveram início;

c) se as entregas são realizadas diretamente em cada unidade escolar ou administrativa (modalidade ponto a ponto), e não em depósito centralizado, e em quantas unidades distintas a empresa efetivamente tem entregue em cada pedido;

d) qual a frequência real das entregas (semanal, duas vezes por semana ou outra);

e) se a EMEI Dona Iria Junqueira, Rua Dr. Marciano, nº 126, está situada no distrito de Bonfim Paulista e a que distância aproximada se encontra do centro urbano de Ribeirão Preto, e se a empresa já realizou entregas nessa unidade, com indicação da data da primeira entrega;

f) se a relação de 142 unidades anexa ao atestado corresponde à rede efetivamente atendida pela empresa.

Caso seja possível, solicita-se ainda a gentileza de encaminhar cópia da ata ou do contrato e de um ou mais comprovantes de entrega (romaneios assinados pelas unidades ou notas fiscais) relativos ao período já executado.

Dada a natureza do objeto e a suspensão da sessão pública, que aguarda a resposta para prosseguir, pede-se que a manifestação seja encaminhada no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento deste, para o e-mail licitacao@jau.sp.gov.br, podendo ser antecipada por qualquer meio que facilite a comunicação entre os órgãos.

Este Pregoeiro fica à disposição pelos telefones (14) 3602-1804 e (14) 3602-1718 e desde já agradece a colaboração dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

MARCIO JOSÉ ROMÃO DA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 58, de 07 de janeiro de 2026
Prefeitura da Estância Turística do Município de Jahu – Departamento de Licitações e Contratos

Anexo: cópia do atestado de 05/10/2026 e da relação de unidades que o acompanha.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E LOGÍSTICA

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP
Pregão Eletrônico SRP nº 0090/2026 (Compras.gov nº 90090/2026)
Processo Administrativo do edital nº 101954/2026 — UASG 986969
Objeto: Registro de Preços para aquisição de frutas para abastecimento das escolas atendidas pela Secretaria da Educação.

O Município de Ribeirão Preto/SP, por intermédio do responsável signatário, ATESTA que a **MAJJ ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **21.471.688/0001-68**, realiza fornecimento de frutas, incluindo, a título de exemplo, abacaxi-pérola e manga Tommy, no âmbito da contratação decorrente do pregão acima, com distribuição de frutas e entregas diretas a **147 pontos de atendimento simultaneamente**, na mesma operação de fornecimento, com **frequência semanal**.

A abrangência das entregas inclui locais situados a **mais de 8 km** do centro urbano de Ribeirão Preto/SP, entre eles a **EMEI Dona Iria Junqueira**, **Rua Dr. Marciano, nº 126**, distrito de **Bonfim Paulista**, constante da relação de entregas da empresa. Adotando a **Praça XV de Novembro**, no Centro, como referência, a distância radial estimada é de aproximadamente **10,2 km em linha reta**.

O Termo de Referência prevê rede de **147 unidades escolares e administrativas**, atendimento ponto a ponto e pedidos contemplando as unidades simultaneamente, com **frequência semanal**, conforme planejamento da Administração.

O responsável confirma o **fornecimento efetivamente realizado** e as características logísticas acima com base nos registros da unidade. As páginas anexas identificam as exigências da contratação e os locais relacionados nos romaneios, complementando este atestado para apresentação no Pregão Eletrônico nº 040/2026 do Município de Jahu/SP.

Ribeirão Preto/SP, **05 de outubro de 2026**.

Assinatura: Maria Adriana da Silva Sousa

Nome completo: MARIA ADRIANA DA SILVA SOUSA

CPF: 049.067.153-54

Cargo/função: Gerente de Distribuição de Alimentos

Maria Adriana da Silva Sousa
RG: 66.865.337-1
Chefe da Divisão de Distribuição de Alimentos
Secretaria Municipal da Educação

ANEXOS E IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES

Anexo 1: Termo de Referência, páginas 11 e 12: rede de 147 unidades, entregas diretas, simultaneidade e frequência normalmente de **duas vezes por semana**.

Anexo 2: Estudo Técnico Preliminar, páginas 10 e 12: distribuição capilarizada e atendimento da rede.

Anexo 3: reprodução das relações de locais e endereços dos romaneios da MAJJ de 05/10/2026, consolidadas por local de atendimento. Os pedidos completos de abacaxi e manga seguem ao final.

A **EMEI Dona Iria Junqueira** consta no pedido de abacaxi, na **Rua Dr. Marciano, nº 126**. A Prefeitura identifica sua localização no distrito de **Bonfim Paulista**. A confirmação das entregas efetivamente executadas é feita pelo responsável que assina o atestado.

Cálculo da distância: estimativa geodésica entre a **Praça XV de Novembro** (-21.1751013, -47.8106101) e a **EMEI Dona Iria Junqueira** (-21.26644, -47.8206): 10,2091 km, arredondados para **10,2 km em linha reta**. A estimativa não representa percurso viário nem afirma que essa escola seja a mais distante da rede.

Referência da Praça XV: https://www.wikidata.org/wiki/Q67167844

Endereço oficial da escola: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/educacao/emeis

Coordenadas publicadas da escola (INEP 35063009): https://www.escolasnobrasil.com/sudeste/iria-junqueira-dona-emei-ribeirao-preto

Rotas: as relações identificam setores de entrega. Os setores são reproduzidos sem atribuir percursos ou distâncias a outras unidades.

5.3. Os itens deverão ser entregues nos endereços constantes no documento anexo I - Lista de Escolas.

5.4. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 07h30min às 16h30min, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados).

5.4.1. A entrega será realizada na modalidade ponto a ponto, devendo ocorrer diretamente em cada uma das 147 unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma e orientações da Gerência de Distribuição de Alimentos. Trata-se de condição obrigatória da contratação, sendo expressamente vedada a entrega centralizada ou em locais distintos dos indicados pela Administração.

5.4.2. Os itens deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Administração Pública e sempre mediante Autorização de Fornecimento, respeitando os prazos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

5.4.2.1. As entregas serão realizadas, normalmente, 2 (duas) vezes por semana, conforme o planejamento da Gerência de Distribuição de Alimentos, devendo cada pedido contemplar a totalidade das 147 (cento e quarenta e sete) unidades escolares e administrativas simultaneamente, dentro do prazo estipulado. A periodicidade e os quantitativos solicitados poderão sofrer alterações ao longo da vigência da ata, adequando-se estritamente à demanda efetiva da rede escolar.

5.4.3. Na ocasião das entregas, os veículos deverão estar na Subsecretaria de Alimentação Escolar, Logística e Materiais às 07h00min, situado na Rua Salvador Cosso nº 72, Jd. Irajá, em Ribeirão Preto, para avaliar a mercadoria. Depois os veículos serão liberados e deverão efetuar as entregas das 07h30min às 16h30min, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados).

5.4.4. Além da vistoria no local acima indicado, a licitante sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega nas escolas, reservando à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto o direito de não proceder ao recebimento caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.4.5. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até os locais indicados pelo Contratante.

5.4.6. As entregas deverão ser finalizadas no mesmo dia, não sendo permitida a entrega no dia seguinte sem autorização prévia da Gerência de Distribuição de Alimentos e da Gerência de Nutrição Escolar.

5.4.7. A CONTRATADA não poderá substituir o produto (marca, qualidade, etc.), sem a devida autorização do CONTRATANTE. Em caso de substituição ou que não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com no mínimo 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4.7.1. Toda a qualidade, higiene, etc. dos produtos poderão ser analisados também pelo Conselho de Alimentação Escolar, além da Gerência de Nutrição Escolar, quando julgarem necessário.

5.5. O fornecedor deverá encaminhar juntamente com o produto na escola, um recibo em três vias (romaneio) constando:

5.5.1. Nome do fornecedor;

5.5.2. Nome da escola/endereço;

5.5.3. Data de recebimento da mercadoria;

5.5.4. Quantidade entregue (previamente estabelecida pela Gerência de Distribuição de Alimentos);

5.5.5. Assinatura do recebedor;

5.5.6. A primeira via deverá ser entregue na Gerência de Distribuição de Alimentos, da Subsecretaria de Alimentação Escolar, Logística e Materiais como comprovante do recebimento da mercadoria, a segunda via deverá permanecer com o(a) responsável pelo recebimento da Unidade Educacional e a terceira via é a via da empresa fornecedora.

5.5.7. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além do ponto de maturação adequado, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a contratada deverá proceder à sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5.8. Na hipótese de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá, no mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciar a devida complementação dos itens faltantes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.6. O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, em carros fechados, em condições que preservem as características do alimento e, para atendimento das entregas, em aproximadamente 147 pontos, a empresa vencedora deverá disponibilizar números de veículos adequados.

5.6.1. Os legumes/verduras/frutas deverão ser acondicionados em caixas plásticas, podendo ser acondicionados, também, em sacos plásticos ou redes, separados por tipo. As caixas plásticas com os produtos devem ser higienizadas adequadamente. É PROIBIDA a utilização de caixas de madeira.

5.6.1.1. Todos os resíduos gerados pela transferência de embalagens deverão ser feitas pelo fornecedor.

5.6.1.2. O transporte dos alimentos deverá estar de acordo com a Portaria

atender diariamente cerca de 50.000 alunos, restando indispensável a aquisição junto ao mercado fornecedor

7.1.2. Utilização de contrato vigente

7.1.2.1. Verificou-se a existência de contratação vigente (Processo de Compras 188/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025). O saldo remanescente deste contrato é suficiente apenas para garantir o atendimento até o término da atual vigência. Contudo, no curso de sua execução, constatou-se que fornecedores vêm apresentando inconsistências no cumprimento das obrigações, notadamente atrasos nas entregas e falhas pontuais no fornecimento, exigindo a remodelação frequente de cardápios. Diante desse cenário de quebra de confiabilidade, a prorrogação do atual instrumento não se mostra vantajosa para a Administração.

7.1.2.2. Adicionalmente, foram avaliadas alternativas como a utilização de atas de registro de preços vigentes de outros órgãos, atendimento por central de compras ou compartilhamento de contratação. Nenhuma dessas opções se mostrou viável, por não atenderem à logística de distribuição capilarizada (ponto a ponto) para as 147 unidades escolares ou aos quantitativos massivos demandados.

7.1.3. Nova contratação

7.1.3.1. Após o afastamento das alternativas anteriores, conclui-se que a instrução de um novo procedimento licitatório, de forma planejada e tempestiva, é a única solução adequada. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) consolida-se como a modelagem ideal, pois confere flexibilidade à Administração para realizar contratações frequentes e parceladas, em sintonia exata com as oscilações da demanda escolar (matrículas e cardápios), garantindo a continuidade do

possuindo capacidade de armazenamento limitada nas escolas. Sendo assim, o SRP mostra-se a opção mais eficiente e flexível, permitindo que a Administração Pública emita os empenhos e realize os pagamentos apenas conforme a demanda efetiva, evitando tanto o desabastecimento quanto o desperdício de recursos e a deterioração dos alimentos.

- A dinâmica do fornecimento de alimentação escolar, especificamente de gêneros perecíveis como frutas, exige uma modelagem logística flexível para evitar desabastecimento ou desperdício. Como a demanda efetiva está diretamente atrelada às oscilações da rede de ensino — tais como o fluxo contínuo de matrículas e o remanejamento, abertura ou fechamento de turmas —, a periodicidade e o volume das entregas não podem ser engessados. Por essa razão, o planejamento logístico prevê, em regra, a distribuição em toda a rede (147 unidades) duas vezes por semana. Contudo, é imprescindível que a contratação suporte flutuações, permitindo à Administração realizar adequações na frequência ou emitir solicitações adicionais a qualquer tempo, garantindo assim a continuidade e a qualidade do atendimento nutricional nas escolas.

8.1.2.1 Da necessidade do vale

- Para viabilizar a gestão descentralizada e garantir a conformidade da execução contratual (ateste e recebimento para fins de liquidação de despesa), será exigido o uso rigoroso de romaneios de entrega. O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com os produtos em cada escola, um recibo em três vias

ANEXO 3 - RELAÇÃO DE LOCAIS E ENDEREÇOS

Locais constantes dos romaneios da MAJJ para 05/10/2026. Relação consolidada dos arquivos apresentados.

Nº	Unidade	Endereço	Setor
1	ADRIANA COUTINHO BRANDANI CAMILO, EMEI	RUA PROFESSOR ANTONIO PALOCCI, 1051 - JARDIM OURO BRANCO	SETOR 05
2	ALAOR GALVAO CESAR, CEI	AVENIDA PIO XII, 280 - VILA VIRGINIA	SETOR 01
3	ALBERT EINSTEIN, EMEI	RUA FRANCISCO ALVES, 760 - PARQUE ANHANGUERA	SETOR 05
4	ALCINA DOS SANTOS HECK, EMEF	RUA NUPORANGA, 717 - JARDIM SALGADO FILHO	SETOR 05
5	ALFEU LUIZ GASPARINI, PROFº., EMEF	AVENIDA DOM PEDRO I, 196 - IPIRANGA	SETOR 03
6	ALOIZIO OLAIA PASCHOAL, CEI/EMEI	RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE FILHO, 0 - PARQUE DOS FLAMBOYANS	SETOR 05
7	AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	AVENIDA TREZE DE MAIO, 65 - JARDIM PAULISTANO	SETOR 04
8	AMELIA SOFIA RODRIGUES DA COSTA, PROFª., EMEI	AVENIDA ERMELINDA CORRADO, 35 - PARQUE DOS BANDEIRANTES	SETOR 04
9	ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	RUA CORONEL LUIZ DA SILVA BATISTA, 61 - JARDIM IRAJA	SETOR 01
10	ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	RUA PEDRO FORTUNATO BARBIERI, 509 - JARDIM HELENA	SETOR 05
11	ANA MARIA CHUFALO, CEI	RUA BENEDITO TORTORO, 105 - JARDIM ROBERTO BENEDETTI	SETOR 05
12	ANISIO TEIXEIRA, PROFº., EMEF	RUA ALBINO GONCALVES, 43 - IGUATEMI	SETOR 04
13	ANITA PROCOPIO JUNQUEIRA, CEI/EMEI	RUA PIRATININGA, 700 - VILA TIBERIO	SETOR 02
14	ANNA AUGUSTA FRANÇA, CEI	RUA JULIO RIBEIRO, 2851 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	SETOR 01
15	ANTONIO PALOCCI, EMEF	RUA ANTONIO FORNIELLES, 248 - JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR	SETOR 02
16	ANTONIO VICENTE GOLFETO, EEI, CONVENIADA	RUA FRANCA JUNIOR, 477 - CAMPOS ELISEOS	SETOR 04
17	APRENDIZES DO EVANGELHO, CONVENIADA	RUA MACHADO DE ASSIS, 691 - VILA TIBERIO	SETOR 02
18	AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	RUA SEVERIANO JOAQUIM BRUNO, 230 - JARDIM ANTARTICA	SETOR 02
19	AURELIO PACAGNELLA, CEI	RUA ANTONIO FORNIELLES, 196 - JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR	SETOR 02
20	AUTA DE SOUZA, CONVENIADA	AVENIDA DOS ANDRADAS, 850 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	SETOR 01
21	BENEDITO ROSA DE JESUS, CONVENIADA	RUA URUGUAI, 255 - VILA MARIANA	SETOR 04
22	BOM JESUS DA ESPERANCA, CONVENIADA	RUA ROQUE PIPPA, 325 - CENTRO	SETOR 01
23	BRANCA SERRA, CEI	RUA THEODORA FERNANDES GRIFFO, 350 - JARDIM ALEXANDRE BALBO	SETOR 02
24	CAETANA SPINELLI MARTINS, EMEI	RUA GUILHERME BERTOLUCCI, 255 - SOLAR BOA VISTA	SETOR 01
25	CARMEM MASSAROTTO, PROFª., EMEI	RUA DOM LUIZ DO AMARAL MOUSINHO, 121 - CAMPOS ELISEOS	SETOR 04
26	CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	RUA VICTOR JOAO CASTANIA, 2085 - JARDIM PAIVA	SETOR 02
27	CASAS DE BETANIA, CONVENIADA	RUA ANDRE REBOUCAS, 1434 - IPIRANGA	SETOR 03

Nº	Unidade	Endereço	Setor
28	CECILIO FRAGUAS, CEI	RUA MARIA AUXILIADORA ABRANCHES DE FARIA, 580 - VILA ABRANCHES	SETOR 05
29	CELIA REGINA DA SILVA VANZO, EEI, CONVENIADA	RUA JOAO RAMOS E SILVA, 905 - PARQUE SAO SEBASTIAO	SETOR 05
30	CELSO CHARURI DR., EMEF	RUA AFONSO ANTONIO SENNO, 273 - PLANALTO VERDE	SETOR 02
31	CLORESDITH FERLIN FERREIRA, CEI	RUA IZIDORO FACCIO, 361 - ADELINO SIMIONI	SETOR 03
32	DEOLINDA GASPARINI, CEI	RUA ABILIO SAMPAIO, 675 - VILA VIRGINIA	SETOR 01
33	DERCY CELIA SEIXAS FERRARI, PROFª., EMEF	RUA DOMINGOS HUMBERTO BARILLARI, 210 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JULIANA	SETOR 05
34	DOM BOSCO, CEI	RUA TUPINAMBA, 1497 - IPIRANGA	SETOR 03
35	DOMINGOS ADILSON CANESIN, EMEF	RUA NEWTON STILAC LEAL, 135 - JARDIM BOTANICO	SETOR 04
36	DOMINGOS ANGERAMI, PROFº., EMEF	RUA JERONIMO DA ROSA MARTINS, 99 - JARDIM PEDRA BRANCA	SETOR 05
37	EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI, CONVENIADA	AVENIDA ERNESTO GUEVARA LA SERNA, 651 - JARDIM ORESTES LOPES DE CAMARGO	SETOR 03
38	EDUARDO ROMUALDO DE SOUZA, PROFº., EMEF	RUA VISCONDE DE INHOMIRIM, 1001 - VILA VIRGINIA	SETOR 01
39	EGYDIO PEDRESCHI, EMEF	RUA ADOLFO ZEO, 287 - RIBEIRANIA	SETOR 04
40	ELISA DUBOC GARCIA, PROFª., EMEF	AVENIDA LYGIA LATUF SALOMAO, 202 - JARDIM JOAO ROSSI	SETOR 01
41	ELZA GUAZZELI DA COSTA, PROFª, EMEI	RUA VIRGILIO ANTONIO SIMIONATO, 295 - AVELINO ALVES PALMA	SETOR 03
42	EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	RUA JOAO RIBEIRO, 833 - CAMPOS ELISEOS	SETOR 04
43	EMMANUEL BENCAO DE PAZ, CASA, CONVENIADA	RUA CLEMENTE SANTILI, 356 - JARDIM MARCHESI	SETOR 01
44	ENEIDA PEREIRA DOS SANTOS DE AGUIAR, EMEF	RUA GALO BRAVO, 815 - JARDIM CRISTO REDENTOR	SETOR 02
45	EPONINA DE BRITTO ROSSETO, PROFª., EMEF	RUA D, 89 - RECREIO INTERNACIONAL	SETOR 05
46	ESCOLA DE MARCENARIA SANTO ANTONIO DE MARIA CLARET	RUA TUPINAMBA, 1605 - IPIRANGA	SETOR 03
47	FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI, CONVENIADA	RUA ZILDA FARIA, 805 - JARDIM CRISTO REDENTOR	SETOR 02
48	FAUSTINO JARRUCHE, EMEF	RUA CARLOS EDSON MACHADO, 100 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	SETOR 01
49	FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	RUA ROBERTO MICHELLIN, 165 - ANTONIO MARINCEK	SETOR 03
50	FLORIANETE DE OLIVEIRA GUIMARAES, EEI, CONVENIADA	RUA RIO ARAGUAIA, 875 - VILA ALBERTINA	SETOR 03
51	FRANCESCO CAMMILLERI, EEI, CONVENIADA	RUA GUARATINGUETA, 605 - JARDIM SALGADO FILHO	SETOR 04
52	GENY BIAGIONI VEIGA, EEI, CONVENIADA	RUA GRACA ARANHA, 605 - VILA VIRGINIA	SETOR 01
53	GERALDA DE SOUZA ESPIN, EMEF	RUA EMYGDIO ROSSETO, 2960 - JARDIM FLORESTAN FERNANDES	SETOR 05
54	GIRASSOL ENCANTADO, CEI	RUA DOUTOR MORAIS LIMA, 811 - JARDIM ANHANGUERA	SETOR 04
55	HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR, EMEI	RUA VICENTE LEANDRO, 415 - GERALDO CORREIA DE CARVALHO	SETOR 03

Nº	Unidade	Endereço	Setor
56	HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	RUA OLIMPIO FERREIRA DA COSTA, 255 - JARDIM JOAQUIM PROCOPIO DE ARAUJO FERRAZ	SETOR 02
57	HILDA MOSCA, CEI/EMEI	RUA LUCIO ODUVALDO SIMIONATO, 155 - JARDIM DIVA TARLA DE CARVALHO	SETOR 05
58	HONORATO DE LUCCA, PROFº., EMEF	RUA ANHEMBI, 401 - JARDIM SALGADO FILHO	SETOR 04
59	HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROFº, CEI	RUA PINHAL, 0 - JARDIM AEROPORTO	SETOR 04
60	IRIA JUNQUEIRA, DONA, EMEI	RUA DR MARCIANO, 126 - CENTRO	SETOR 01
61	IRMA IZOLINA, LAR, CONVENIADA	RUA SABATINO DEL LAMA, 75 - VILA ELISA	SETOR 04
62	JAIME MONTEIRO DE BARROS DR., EMEF	RUA PIRASSUNUNGA, 1100 - JARDIM AEROPORTO	SETOR 04
63	JARBAS MASSULO, PROFº., EMEF	RUA HERON DOMINGUES, 810 - PARQUE SAO SEBASTIAO	SETOR 05
64	JESUS DE NAZARE, CEI	RUA TUPINAMBA, 550 - IPIRANGA	SETOR 03
65	JOAO CUNHA, EEI, CONVENIADA	RUA JOAO DINIZ ALVIM, 281 - JARDIM JOSE WILSON TONI	SETOR 02
66	JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	RUA DOUTOR FRANCISCO HENRIQUE LINO DA ROCHA, 71 - VALENTINA FIGUEIREDO	SETOR 03
67	JOAO GILBERTO SAMPAIO, DR., EMEF	RUA PINDAMONHANGABA, 851 - VILA MARIANA	SETOR 04
68	JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	RUA SINDICALISTA LUIZ ANTONIO CORREA, 20 - JARDIM HEITOR RIGON	SETOR 03
69	JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	RUA CECILIO ELIAS SEBA, 175 - DOM BERNARDO JOSE MIELLE	SETOR 02
70	JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, CEI/EMEI	RUA GREGORIO PEREIRA, 146 - JARDIM ORESTES LOPES DE CAMARGO	SETOR 02
71	JOSE CARLOS SOBRAL, DR., CEI/EMEI	RUA ALBERTO GAROFALO, 0 - JARDIM PROFESSOR ANTONIO PALOCCI	SETOR 05
72	JOSE DELIBO, VER., EMEF	RUA SERAFIM TEIXEIRA DA CUNHA, 555 - JARDIM CASTELO BRANCO	SETOR 04
73	JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	RUA MAJOR RICARDO GUIMARAES, 620 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	SETOR 01
74	JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	RUA SEBASTIAO MARTINS VIANA, 530 - RECREIO ANHANGUERA	SETOR 05
75	JOSE RODINI LUIZ PROFº., EMEF	RUA JOSE IGNACCHITTI, 700 - JARDIM ZARA	SETOR 04
76	JOSE SAULO PEREIRA RAMOS, EEI, CONVENIADA	RUA AMERICO BISCARO, 11 - JARDIM ALEXANDRE BALBO	SETOR 02
77	JULIO CESAR VOLTARELLI, EMEF	RUA MAFALDA MOBIGLIA, 105 - RESIDENCIAL PARQUE DOS SERVIDORES	SETOR 05
78	LAR ESCOLA DA CRIANCA 25 DE DEZEMBRO, CONVENIADA	RUA ESPIRITO SANTO, 3093 - IPIRANGA	SETOR 03
79	LAURIVALDO FIDELIS, CEI	RUA JOAQUIM MENDES, 25 - JARDIM HEITOR RIGON	SETOR 03
80	LEONOR MERTÍLIA COSTA, CEI	RUA NAIR ESTRADA TRUJILO, 485 - JARDIM DIVA TARLA DE CARVALHO	SETOR 05
81	LILIAN SPADARO ROSA E SILVA, PROFª., EMEI	RUA ANTONIO FORNIELLES, 148 - JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR	SETOR 02
82	LUCIO MENDES, CEI	RUA DIRCE DE ALMEIDA FANTINI, S/N, 0 - PARQUE DOS SABIAS	SETOR 03
83	LUIS DO AMARAL MOUSINHO, DOM, EMEF	RUA TAMANDARE, 353 - CAMPOS ELISEOS	SETOR 04

Nº	Unidade	Endereço	Setor
84	MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, EMEI	RUA B 16, 375 - JARDIM PROGRESSO	SETOR 01
85	MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFª., CEI	RUA PEDRO COLINO, 215 - RESIDENCIAL LEO GOMES DE MORAES	SETOR 05
86	MARIA DE NAZARE, E.E.I., CONVENIADA	RUA ROMANO CORO, 226 - PARQUE INDUSTRIAL TANQUINHO	SETOR 04
87	MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	RUA RANGEL PESTANA, 311 - VILA VIRGINIA	SETOR 01
88	MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	RUA RONDONIA, 1020 - SUMAREZINHO	SETOR 02
89	MARIA IGNEZ LOPES ROSSI, PROFª., EMEF	RUA ANSELMO MARQUES RODRIGUES, 450 - JARDIM MANOEL PENNA	SETOR 05
90	MARIA INES VIEIRA MACHADO, PROFª., EMEF	RUA JULIO FERRANTI, 1500 - JARDIM FLORESTAN FERNANDES	SETOR 05
91	MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA REIS, CEI	AVENIDA PATRIARCA, 4125 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	SETOR 01
92	MARIA PONTIM, EMEI	RUA EDUARDO MARTINS NETO, 96 - QUINTINO FACCI I	SETOR 04
93	MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFª., CEI	RUA B 16, 475 - JARDIM PROGRESSO	SETOR 01
94	MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	RUA GENERAL CAMARA, 1387 - IPIRANGA	SETOR 03
95	MARLENE MARREIRO SIBILLE, CEI	RUA MARCELO RODRIGUES AGOSTINHO, 50 - JARDIM HEITOR RIGON	SETOR 03
96	MIGUEL MUSSI, EMEI	RUA FRANCISCO FERNANDES LAMAS, 160 - CONJUNTO HABITACIONAL SILVIO PASSALACQUA	SETOR 03
97	MOACIR FIRMINO, CEI/EMEI	RUA JOAO DELIBO, 620 - QUINTINO FACCI II	SETOR 03
98	MODELO MARINCEK, CEI	RUA ROBERTO MICHELLIN, 257 - ANTONIO MARINCEK	SETOR 03
99	MODELO VILA VIRGINIA, CONVENIADA	RUA MARAJO, 240 - VILA VIRGINIA	SETOR 01
100	NAGIBE EL KHOURI LIAN, E.E.I., CONVENIADA	RUA MARANHAO, 630 - IPIRANGA	SETOR 03
101	NAILDETE BARBOSA LINS, PRª, CONVENIADA	RUA ANGELO EGYDIO PEDRESCHI, 350 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	SETOR 01
102	NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	RUA ANTONIO FREDERICO OZANAM, 1205 - JARDIM JOAO ROSSI	SETOR 01
103	NARCISO NICOLODI, IRMÃO, EMEI	RUA CAROLINA TIEZI STRAMBI, 470 - ADELINO SIMIONI	SETOR 03
104	NAVE DA SAUDADE, SOC. BENEFICIENTE, CONVENIADA	RUA MARIA CANDIDA, 762 - JARDIM ZARA	SETOR 04
105	NEIDE APPARECIDA GOLFETTO DE CASTRO, EMEI	RUA MEXICO, 743 - VILA MARIANA	SETOR 04
106	NELSON COSTA DOS SANTOS, PADRE, CEI	RUA JOSE ROBERTO RODRIGUES, 116 - DOM BERNARDO JOSE MIELLE	SETOR 02
107	NELSON MACHADO, EMEF	RUA MOACYR CANELLA, 131 - JARDIM MARIA CASAGRANDE LOPES DONA AMALIA	SETOR 02
108	NEUZA MICHELUTTI MARZOLA, PROFª., EMEF	RUA CONDE DE IRAJA, 1931 - VILA VIRGINIA	SETOR 01
109	NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., CEI/EMEI	RUA YOLANDA PEREIRA ACRA, 105 - PARQUE RESIDENCIAL CANDIDO PORTINARI	SETOR 05
110	NOSSA SENHORA DE FATIMA, CONVENIADA	RUA OLAVO BILAC, 1183 - JARDIM SUMARE	SETOR 01
111	OPUS DEI, CEI	RUA DEPUTADO ORLANDO JURCA, 180 - QUINTINO FACCI II	SETOR 03

Nº	Unidade	Endereço	Setor
112	PAULO DE TARSO, INSTITUTO, CONVENIADA	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2466 - NOVA RIBEIRANIA	SETOR 05
113	PAULO FREIRE, PROFº., EMEF	RUA SINDICALISTA LUIZ ANTONIO CORREA, 40 - JARDIM HEITOR RIGON	SETOR 03
114	PAULO HENRIQUE DE SOUZA, EMEI	RUA MOACYR CANELLA, 61 - JARDIM MARIA CASAGRANDE LOPES DONA AMALIA	SETOR 02
115	PAULO MONTE SERRAT FILHO, PROFº., DR., EMEF	RUA MARGARIDA DE SOUZA SANTANA, 54 - PARQUE RESIDENCIAL CANDIDO PORTINARI	SETOR 05
116	PINGO DE LEITE, CONVENIADA	AVENIDA LUZITANA, 710 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	SETOR 01
117	QUINTINO VIEIRA, CEI	RUA FRANCISCO PEIXOTO, 151 - JARDIM PAIVA	SETOR 02
118	RAUL MACHADO, PROFº., EMEF	RUA HUMAITA, 930 - SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES	SETOR 04
119	REI PELE EDSON ARANTES DO NASCIMENTO, CONVENIADA	RUA SERGIO APPROBATO MACHADO, 270 - RESERVA REAL	SETOR 05
120	RENATO CAMARGO MENDES, CEI	RUA MARIA CONCEICAO MORAES, 110 - PARQUE RESIDENCIAL CANDIDO PORTINARI	SETOR 05
121	ROBERTO AFONSO PONTES, EMEI	RUA AREALVA, S/N, 0 - JARDIM SALGADO FILHO	SETOR 05
122	ROBERTO TARANTO, CEI	RUA JUAZEIRO DO NORTE, 215 - SUMAREZINHO	SETOR 02
123	ROSA MARIA DE BRITTO COSENZA, CEI	RUA JOSE ANTONIO BERNARDES, 780 - JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEO	SETOR 02
124	RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	RUA ANTONIO CARLOS DE PADUA RINHEL, 80 - JARDIM HEITOR RIGON	SETOR 03
125	SALVADOR MARTURANO, PROFº., EMEF	RUA LUCIO DE MENDONCA, 2040 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	SETOR 01
126	SANTO ANTONIO, CASA CRIANCA, CONVENIADA	RUA PADRE EUCLIDES, 988 - CAMPOS ELISEOS	SETOR 04
127	SATHYA SAI - AMES	AVENIDA JULIETA ENGRACIA GARCIA, 2050 - JARDIM FLORESTAN FERNANDES	SETOR 05
128	SEBASTIAO DE AGUIAR AZEVEDO UNIDADE II, EMEF	RUA JOSE MENDONCA UCHOA, 710 - PRESIDENTE DUTRA	SETOR 03
129	SEBASTIAO DE AGUIAR AZEVEDO, EMEF	RUA JAPURA, 3369 - IPIRANGA	SETOR 03
130	SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	RUA ESPIRITO SANTO, 2374 - IPIRANGA	SETOR 03
131	TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	RUA PIRANGI, 760 - JARDIM AEROPORTO	SETOR 04
132	TEREZINHA, SANTA, EMEI	RUA CERQUEIRA CESAR, 2413 - JARDIM SUMARE	SETOR 01
133	THOMAZ URBINATTI, CEI	RUA MANOEL ALBINO GONCALVES, 28 - CENTRO	SETOR 01
134	TONY MIYASAKA, CEI	RUA ANTONIO GOMES DE SOUZA, 295 - JARDIM PROFESSOR ANTONIO PALOCCI	SETOR 05
135	VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CONVENIADA	RUA GENERAL CAMARA, 3427 - IPIRANGA	SETOR 03
136	VIRGILIO SALATA, EMEF	RUA JAPURA, 965 - ALTO DO IPIRANGA	SETOR 02
137	VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	RUA MARIA APARECIDA DO AMARAL, 535 - PLANALTO VERDE	SETOR 02

Nº	Unidade	Endereço	Setor
138	VOVO MECA, CONVENIADA	RUA ADOLFO LEANDRO, 211 - GERALDO CORREIA DE CARVALHO	SETOR 03
139	WALDEMAR ROBERTO, PROFº., DR., EMEF	RUA ANTONIO GOMES DE SOUZA, 355 - JARDIM PROFESSOR ANTONIO PALOCCI	SETOR 05
140	WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	RUA OSWALDO COCE, 510 - JARDIM JULIANA	SETOR 05
141	WILSON ROSELINO, CEI/EMEI	RUA NILZA DE OLIVEIRA STRAMBI, 1925 - JARDIM PEDRA BRANCA	SETOR 05
142	ZILDA COSSA D AVILA, EMEI	RUA ANTONIO FREDERICO OZANAM, 50 - JARDIM JOAO ROSSI	SETOR 01

1 - Majj - Abacaxi pe■rola - 05.10.2026(1)

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE	SETOR DE ENTREGA	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
ADRIANA COUTINHO BRANDANI CAMILO, EMEI	RUA PROFESSOR ANTONIO PALOCCI, 1051 - JARDIM OURO BRANCO	39696881	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	30
ALAOR GALVAO CESAR, CEI	AVENIDA PIO XII, 280 - VILA VIRGINIA	39141111	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	40
ALBERT EINSTEIN, EMEI	RUA FRANCISCO ALVES, 760 - PARQUE ANHANGUERA	36292032	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	50
ALCINA DOS SANTOS HECK, EMEF	RUA NUPORANGA, 717 - JARDIM SALGADO FILHO	36261805	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	45
ALFEU LUIZ GASPARINI, PROFº., EMEF	AVENIDA DOM PEDRO I, 196 - IPIRANGA	36304187	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	120
ALOIZIO OLAIA PASCHOAL, CEI/EMEI	RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE FILHO, 0 - PARQUE DOS FLAMBOYANS	36183778	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	80
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	AVENIDA TREZE DE MAIO, 65 - JARDIM PAULISTANO	36242875	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	40
AMELIA SOFIA RODRIGUES DA COSTA, PROFª., EMEI	AVENIDA ERMELINDA CORRADO, 35 - PARQUE DOS BANDEIRANTES	36272776	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	8
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	RUA CORONEL LUIZ DA SILVA BATISTA, 61 - JARDIM IRAJA	39161191	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	40
ANA MARIA CHUFALO, CEI	RUA BENEDITO TORTORO, 105 - JARDIM ROBERTO BENEDETTI	36253487	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	19
ANISIO TEIXEIRA, PROFº., EMEF	RUA ALBINO GONCALVES, 43 - IGUATEMI	36243531	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	80
ANITA PROCOPIO JUNQUEIRA, CEI/EMEI	RUA PIRATININGA, 700 - VILA TIBERIO	36303444	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	60
ANNA AUGUSTA FRANÇA, CEI	RUA JULIO RIBEIRO, 2851 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	39190707	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	55
ANTONIO PALOCCI, EMEF	RUA ANTONIO FORNIELLES, 248 - JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR	36390555	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	80
ANTONIO VICENTE GOLFETO, EEI, CONVENIADA	RUA FRANCA JUNIOR, 477 - CAMPOS ELISEOS	36266979	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	30
APRENDIZES DO EVANGELHO, CONVENIADA	RUA MACHADO DE ASSIS, 691 - VILA TIBERIO	32894080	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	36
AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	RUA SEVERIANO JOAQUIM BRUNO, 230 - JARDIM ANTARTICA	36330805	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	60
AURELIO PACAGNELLA, CEI	RUA ANTONIO FORNIELLES, 196 - JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR	36394929	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	16
AUTA DE SOUZA, CONVENIADA	AVENIDA DOS ANDRADAS, 850 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	39026088	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	40
BENEDITO ROSA DE JESUS, CONVENIADA	RUA URUGUAI, 255 - VILA MARIANA	36269545	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	18
BOM JESUS DA ESPERANCA, CONVENIADA	RUA ROQUE PIPPA, 325 - CENTRO	39722472	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	15

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE	SETOR DE ENTREGA	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
BRANCA SERRA, CEI	RUA THEODORA FERNANDES GRIFFO, 350 - JARDIM ALEXANDRE BALBO	36394644	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	16
CAETANA SPINELLI MARTINS, EMEI	RUA GUILHERME BERTOLUCCI, 255 - SOLAR BOA VISTA	39190124	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	35
CARMEM MASSAROTTO, PROFª., EMEI	RUA DOM LUIZ DO AMARAL MOUSINHO, 121 - CAMPOS ELISEOS	36128828	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	30
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	RUA VICTOR JOAO CASTANIA, 2085 - JARDIM PAIVA	39633347	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	50
CASAS DE BETANIA, CONVENIADA	RUA ANDRE REBOUCAS, 1434 - IPIRANGA	36332699	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	24
CECILIO FRAGUAS, CEI	RUA MARIA AUXILIADORA ABRANCHES DE FARIA, 580 - VILA ABRANCHES	36292173	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	27
CELIA REGINA DA SILVA VANZO, EEI, CONVENIADA	RUA JOAO RAMOS E SILVA, 905 - PARQUE SAO SEBASTIAO	994359204	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	36
CELSO CHARURI DR., EMEF	RUA AFONSO ANTONIO SENNO, 273 - PLANALTO VERDE	36399670	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	33
CLORESDITH FERLIN FERREIRA, CEI	RUA IZIDORO FACCIO, 361 - ADELINO SIMIONI	36381097	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	45
DEOLINDA GASPARINI, CEI	RUA ABILIO SAMPAIO, 675 - VILA VIRGINIA	39143659	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	60
DERCY CELIA SEIXAS FERRARI, PROFª., EMEF	RUA DOMINGOS HUMBERTO BARILLARI, 210 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JULIANA	36174200	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	66.5
DOMINGOS ADILSON CANESIN, EMEF	RUA NEWTON STILAC LEAL, 135 - JARDIM BOTANICO	0	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	32
DOMINGOS ANGERAMI, PROFº., EMEF	RUA JERONIMO DA ROSA MARTINS, 99 - JARDIM PEDRA BRANCA	36158797	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	60
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI, CONVENIADA	AVENIDA ERNESTO GUEVARA LA SERNA, 651 - JARDIM ORESTES LOPES DE CAMARGO	0	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	30
EDUARDO ROMUALDO DE SOUZA, PROFº., EMEF	RUA VISCONDE DE INHOMIRIM, 1001 - VILA VIRGINIA	36373696	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	100
EGYDIO PEDRESCHI, EMEF	RUA ADOLFO ZEO, 287 - RIBEIRANIA	36274847	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	50
ELISA DUBOC GARCIA, PROFª., EMEF	AVENIDA LYGIA LATUF SALOMAO, 202 - JARDIM JOAO ROSSI	36210235	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	90
ELZA GUAZZELI DA COSTA, PROFª, EMEI	RUA VIRGILIO ANTONIO SIMIONATO, 295 - AVELINO ALVES PALMA	36384524	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	22
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	RUA JOAO RIBEIRO, 833 - CAMPOS ELISEOS	36267101	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	40
EMMANUEL BENCAO DE PAZ, CASA, CONVENIADA	RUA CLEMENTE SANTILI, 356 - JARDIM MARCHESI	36370393	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	45
ENEIDA PEREIRA DOS SANTOS DE AGUIAR, EMEF	RUA GALO BRAVO, 815 - JARDIM CRISTO REDENTOR	0	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	100

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE	SETOR DE ENTREGA	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
EPONINA DE BRITTO ROSSETO, PROFª., EMEF	RUA D, 89 - RECREIO INTERNACIONAL	36178327	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	30
ESCOLA DE MARCENARIA SANTO ANTONIO DE MARIA CLARET	RUA TUPINAMBA, 1605 - IPIRANGA	36224830	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	5
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI, CONVENIADA	RUA ZILDA FARIA, 805 - JARDIM CRISTO REDENTOR	992711452	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	160
FAUSTINO JARRUCHE, EMEF	RUA CARLOS EDSON MACHADO, 100 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	39640317	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	95
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	RUA ROBERTO MICHELLIN, 165 - ANTONIO MARINCEK	36228924	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	24
FLORIANETE DE OLIVEIRA GUIMARAES, EEI, CONVENIADA	RUA RIO ARAGUAIA, 875 - VILA ALBERTINA	0	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	30
FRANCESCO CAMMILLERI, EEI, CONVENIADA	RUA GUARATINGUETA, 605 - JARDIM SALGADO FILHO	994474707	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	57
GENY BIAGIONI VEIGA, EEI, CONVENIADA	RUA GRACA ARANHA, 605 - VILA VIRGINIA	0	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	48
GERALDA DE SOUZA ESPIN, EMEF	RUA EMYGDIO ROSSETO, 2960 - JARDIM FLORESTAN FERNANDES	36178075	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	135
GIRASSOL ENCANTADO, CEI	RUA DOUTOR MORAIS LIMA, 811 - JARDIM ANHANGUERA	36273911	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	18
HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR, EMEI	RUA VICENTE LEANDRO, 415 - GERALDO CORREIA DE CARVALHO	39767000	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	45
HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	RUA OLIMPIO FERREIRA DA COSTA, 255 - JARDIM JOAQUIM PROCOPIO DE ARAUJO FERRAZ	36394759	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	40
HILDA MOSCA, CEI/EMEI	RUA LUCIO ODUVALDO SIMIONATO, 155 - JARDIM DIVA TARLA DE CARVALHO	36245925	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	70
HONORATO DE LUCCA, PROFº., EMEF	RUA ANHEMBI, 401 - JARDIM SALGADO FILHO	36266982	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	65
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROFº, CEI	RUA PINHAL, 0 - JARDIM AEROPORTO	36283871	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	45
IRIA JUNQUEIRA, DONA, EMEI	RUA DR MARCIANO, 126 - CENTRO	39720200	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	45
IRMA IZOLINA, LAR, CONVENIADA	RUA SABATINO DEL LAMA, 75 - VILA ELISA	34213341	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	12
JAIME MONTEIRO DE BARROS DR., EMEF	RUA PIRASSUNUNGA, 1100 - JARDIM AEROPORTO	36266454	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	125
JARBAS MASSULO, PROFº., EMEF	RUA HERON DOMINGUES, 810 - PARQUE SAO SEBASTIAO	36298990	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	70
JESUS DE NAZARE, CEI	RUA TUPINAMBA, 550 - IPIRANGA	36226163	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	24
JOAO CUNHA, EEI, CONVENIADA	RUA JOAO DINIZ ALVIM, 281 - JARDIM JOSE WILSON TONI	0	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	37.5
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	RUA DOUTOR FRANCISCO HENRIQUE LINO DA ROCHA, 71 - VALENTINA FIGUEIREDO	36226201	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	35

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE	SETOR DE ENTREGA	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
JOAO GILBERTO SAMPAIO, DR., EMEF	RUA PINDAMONHANGABA, 851 - VILA MARIANA	36266871	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	70
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	RUA SINDICALISTA LUIZ ANTONIO CORREA, 20 - JARDIM HEITOR RIGON	39345133	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	45
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	RUA CECILIO ELIAS SEBA, 175 - DOM BERNARDO JOSE MIELLE	36391550	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	60
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, CEI/EMEI	RUA GREGORIO PEREIRA, 146 - JARDIM ORESTES LOPES DE CAMARGO	39769040	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	90
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., CEI/EMEI	RUA ALBERTO GAROFALO, 0 - JARDIM PROFESSOR ANTONIO PALOCCI	39962600	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	127.5
JOSE DELIBO, VER., EMEF	RUA SERAFIM TEIXEIRA DA CUNHA, 555 - JARDIM CASTELO BRANCO	41414620	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	50
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	RUA MAJOR RICARDO GUIMARAES, 620 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	39195406	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	110
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	RUA SEBASTIAO MARTINS VIANA, 530 - RECREIO ANHANGUERA	39952121	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	25
JOSE RODINI LUIZ PROFº., EMEF	RUA JOSE IGNACCHITTI, 700 - JARDIM ZARA	36279507	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	76
JOSE SAULO PEREIRA RAMOS, EEI, CONVENIADA	RUA AMERICO BISCARO, 11 - JARDIM ALEXANDRE BALBO	36390909	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	21
JULIO CESAR VOLTARELLI, EMEF	RUA MAFALDA MOBIGLIA, 105 - RESIDENCIAL PARQUE DOS SERVIDORES	36359398	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	75
LAR ESCOLA DA CRIANCA 25 DE DEZEMBRO, CONVENIADA	RUA ESPIRITO SANTO, 3093 - IPIRANGA	36222339	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	39
LAURIVALDO FIDELIS, CEI	RUA JOAQUIM MENDES, 25 - JARDIM HEITOR RIGON	39761528	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	20
LEONOR MERTÍLIA COSTA, CEI	RUA NAIR ESTRADA TRUJILO, 485 - JARDIM DIVA TARLA DE CARVALHO	39170046	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	51
LILIAN SPADARO ROSA E SILVA, PROFª., EMEI	RUA ANTONIO FORNIELLES, 148 - JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR	36397383	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	33
LUCIO MENDES, CEI	RUA DIRCE DE ALMEIDA FANTINI, S/N, 0 - PARQUE DOS SABIAS	36106940	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	36
LUIS DO AMARAL MOUSINHO, DOM, EMEF	RUA TAMANDARE, 353 - CAMPOS ELISEOS	36109119	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	99
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, EMEI	RUA B 16, 375 - JARDIM PROGRESSO	39642006	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	75
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFª., CEI	RUA PEDRO COLINO, 215 - RESIDENCIAL LEO GOMES DE MORAES	36283370	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	30
MARIA DE NAZARE, E.E.I., CONVENIADA	RUA ROMANO CORO, 226 - PARQUE INDUSTRIAL TANQUINHO	36260018	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	13
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	RUA RANGEL PESTANA, 311 - VILA VIRGINIA	39141128	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	54

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE	SETOR DE ENTREGA	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	RUA RONDONIA, 1020 - SUMAREZINHO	39667007	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	30
MARIA IGNEZ LOPES ROSSI, PROFª., EMEF	RUA ANSELMO MARQUES RODRIGUES, 450 - JARDIM MANOEL PENNA	36179977	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	60
MARIA INES VIEIRA MACHADO, PROFª., EMEF	RUA JULIO FERRANTI, 1500 - JARDIM FLORESTAN FERNANDES	39961661	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	65
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA REIS, CEI	AVENIDA PATRIARCA, 4125 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	39193333	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	15
MARIA PONTIM, EMEI	RUA EDUARDO MARTINS NETO, 96 - QUINTINO FACCI I	36267655	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	60
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFª., CEI	RUA B 16, 475 - JARDIM PROGRESSO	39194694	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	52
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	RUA GENERAL CAMARA, 1387 - IPIRANGA	36220591	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	80
MARLENE MARREIRO SIBILLE, CEI	RUA MARCELO RODRIGUES AGOSTINHO, 50 - JARDIM HEITOR RIGON	36150010	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	15
MIGUEL MUSSI, EMEI	RUA FRANCISCO FERNANDES LAMAS, 160 - CONJUNTO HABITACIONAL SILVIO PASSALACQUA	39761790	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	74
MOACIR FIRMINO, CEI/EMEI	RUA JOAO DELIBO, 620 - QUINTINO FACCI II	36383151	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	60
MODELO MARINCEK, CEI	RUA ROBERTO MICHELLIN, 257 - ANTONIO MARINCEK	36224745	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	33
MODELO VILA VIRGINIA, CONVENIADA	RUA MARAJO, 240 - VILA VIRGINIA	36250031	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	80
NAGIBE EL KHOURI LIAN, E.E.I., CONVENIADA	RUA MARANHAO, 630 - IPIRANGA	39632808	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	48
NAILDETE BARBOSA LINS, PRª, CONVENIADA	RUA ANGELO EGYDIO PEDRESCHI, 350 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	39000799	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	75
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	RUA ANTONIO FREDERICO OZANAM, 1205 - JARDIM JOAO ROSSI	36204211	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	45
NARCISO NICOLODI, IRMÃO, EMEI	RUA CAROLINA TIEZI STRAMBI, 470 - ADELINO SIMIONI	36385262	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	65
NAVE DA SAUDADE, SOC. BENEFICIENTE, CONVENIADA	RUA MARIA CANDIDA, 762 - JARDIM ZARA	36271325	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	36
NEIDE APPARECIDA GOLFETTO DE CASTRO, EMEI	RUA MEXICO, 743 - VILA MARIANA	36265086	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	60
NELSON COSTA DOS SANTOS, PADRE, CEI	RUA JOSE ROBERTO RODRIGUES, 116 - DOM BERNARDO JOSE MIELLE	36390447	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	25
NELSON MACHADO, EMEF	RUA MOACYR CANELLA, 131 - JARDIM MARIA CASAGRANDE LOPES DONA AMALIA	36224970	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	50
NEUZA MICHELUTTI MARZOLA, PROFª., EMEF	RUA CONDE DE IRAJA, 1931 - VILA VIRGINIA	36371551	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	63
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., CEI/EMEI	RUA YOLANDA PEREIRA ACRA, 105 - PARQUE RESIDENCIAL CANDIDO PORTINARI	36297522	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	75

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE	SETOR DE ENTREGA	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
NOSSA SENHORA DE FATIMA, CONVENIADA	RUA OLAVO BILAC, 1183 - JARDIM SUMARE	39312863	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	30
OPUS DEI, CEI	RUA DEPUTADO ORLANDO JURCA, 180 - QUINTINO FACCI II	36382830	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	16
PAULO DE TARSO, INSTITUTO, CONVENIADA	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2466 - NOVA RIBEIRANIA	36294644	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	16.5
PAULO FREIRE, PROFº., EMEF	RUA SINDICALISTA LUIZ ANTONIO CORREA, 40 - JARDIM HEITOR RIGON	36156419	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	100
PAULO HENRIQUE DE SOUZA, EMEI	RUA MOACYR CANELLA, 61 - JARDIM MARIA CASAGRANDE LOPES DONA AMALIA	36223332	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	30
PAULO MONTE SERRAT FILHO, PROFº., DR., EMEF	RUA MARGARIDA DE SOUZA SANTANA, 54 - PARQUE RESIDENCIAL CANDIDO PORTINARI	39672868	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	120
PINGO DE LEITE, CONVENIADA	AVENIDA LUZITANA, 710 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	39193707	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	45
QUINTINO VIEIRA, CEI	RUA FRANCISCO PEIXOTO, 151 - JARDIM PAIVA	39662159	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	50
RAUL MACHADO, PROFº., EMEF	RUA HUMAITA, 930 - SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES	39165500	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	40
REI PELE EDSON ARANTES DO NASCIMENTO, CONVENIADA	RUA SERGIO APPROBATO MACHADO, 270 - RESERVA REAL	991575203	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	32
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	RUA MARIA CONCEICAO MORAES, 110 - PARQUE RESIDENCIAL CANDIDO PORTINARI	36185083	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	30
ROBERTO AFONSO PONTES, EMEI	RUA AREALVA, S/N, 0 - JARDIM SALGADO FILHO	36286125	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	40
ROBERTO TARANTO, CEI	RUA JUAZEIRO DO NORTE, 215 - SUMAREZINHO	36335663	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	30
ROSA MARIA DE BRITTO COSENZA, CEI	RUA JOSE ANTONIO BERNARDES, 780 - JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEO	36300015	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	25
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	RUA ANTONIO CARLOS DE PADUA RINHEL, 80 - JARDIM HEITOR RIGON	36228942	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	80
SALVADOR MARTURANO, PROFº., EMEF	RUA LUCIO DE MENDONCA, 2040 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	36216343	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	125
SANTO ANTONIO, CASA CRIANCA, CONVENIADA	RUA PADRE EUCLIDES, 988 - CAMPOS ELISEOS	36251083	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	30
SATHYA SAI - AMES	AVENIDA JULIETA ENGRACIA GARCIA, 2050 - JARDIM FLORESTAN FERNANDES	36963440	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	17
SEBASTIAO DE AGUIAR AZEVEDO UNIDADE II, EMEF	RUA JOSE MENDONCA UCHOA, 710 - PRESIDENTE DUTRA	36155578	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	50
SEBASTIAO DE AGUIAR AZEVEDO, EMEF	RUA JAPURA, 3369 - IPIRANGA	36224299	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	87
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	RUA ESPIRITO SANTO, 2374 - IPIRANGA	39346960	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	36

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE	SETOR DE ENTREGA	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	RUA PIRANGI, 760 - JARDIM AEROPORTO	39968053	SETOR 04	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	85
TEREZINHA, SANTA, EMEI	RUA CERQUEIRA CESAR, 2413 - JARDIM SUMARE	36230948	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	32
THOMAZ URBINATTI, CEI	RUA MANOEL ALBINO GONCALVES, 28 - CENTRO	39721280	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	22
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CONVENIADA	RUA GENERAL CAMARA, 3427 - IPIRANGA	36220614	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	26
VIRGILIO SALATA, EMEF	RUA JAPURA, 965 - ALTO DO IPIRANGA	36334804	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	90
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	RUA MARIA APARECIDA DO AMARAL, 535 - PLANALTO VERDE	36394334	SETOR 02	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	36
VOVO MECA, CONVENIADA	RUA ADOLFO LEANDRO, 211 - GERALDO CORREIA DE CARVALHO	36224058	SETOR 03	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	20
WALDEMAR ROBERTO, PROFº., DR., EMEF	RUA ANTONIO GOMES DE SOUZA, 355 - JARDIM PROFESSOR ANTONIO PALOCCI	39962601	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	133
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	RUA OSWALDO COCE, 510 - JARDIM JULIANA	36295175	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	51
WILSON ROSELINO, CEI/EMEI	RUA NILZA DE OLIVEIRA STRAMBI, 1925 - JARDIM PEDRA BRANCA	36359456	SETOR 05	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	99
ZILDA COSSA D AVILA, EMEI	RUA ANTONIO FREDERICO OZANAM, 50 - JARDIM JOAO ROSSI	36239239	SETOR 01	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	30

2 - Majj - Manga Tommy - 05.10.2026(2)

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE	SETOR DE ENTREGA	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
ADRIANA COUTINHO BRANDANI CAMILO, EMEI	RUA PROFESSOR ANTONIO PALOCCI, 1051 - JARDIM OURO BRANCO	39696881	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	35
ALAOR GALVAO CESAR, CEI	AVENIDA PIO XII, 280 - VILA VIRGINIA	39141111	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	39
ALBERT EINSTEIN, EMEI	RUA FRANCISCO ALVES, 760 - PARQUE ANHANGUERA	36292032	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	34
ALCINA DOS SANTOS HECK, EMEF	RUA NUPORANGA, 717 - JARDIM SALGADO FILHO	36261805	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	80
ALFEU LUIZ GASPARINI, PROFº., EMEF	AVENIDA DOM PEDRO I, 196 - IPIRANGA	36304187	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	120
ALOIZIO OLAIA PASCHOAL, CEI/EMEI	RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE FILHO, 0 - PARQUE DOS FLAMBOYANS	36183778	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	80
AMELIA SOFIA RODRIGUES DA COSTA, PROFª., EMEI	AVENIDA ERMELINDA CORRADO, 35 - PARQUE DOS BANDEIRANTES	36272776	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	11
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	RUA PEDRO FORTUNATO BARBIERI, 509 - JARDIM HELENA	36294865	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	24
ANA MARIA CHUFALO, CEI	RUA BENEDITO TORTORO, 105 - JARDIM ROBERTO BENEDETTI	36253487	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	15
ANISIO TEIXEIRA, PROFº., EMEF	RUA ALBINO GONCALVES, 43 - IGUATEMI	36243531	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	80
ANNA AUGUSTA FRANÇA, CEI	RUA JULIO RIBEIRO, 2851 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	39190707	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	35
ANTONIO PALOCCI, EMEF	RUA ANTONIO FORNIELLES, 248 - JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR	36390555	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	60
ANTONIO VICENTE GOLFETO, EEI, CONVENIADA	RUA FRANCA JUNIOR, 477 - CAMPOS ELISEOS	36266979	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	30
APRENDIZES DO EVANGELHO, CONVENIADA	RUA MACHADO DE ASSIS, 691 - VILA TIBERIO	32894080	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	24
AURELIO PACAGNELLA, CEI	RUA ANTONIO FORNIELLES, 196 - JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR	36394929	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	15
AUTA DE SOUZA, CONVENIADA	AVENIDA DOS ANDRADAS, 850 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	39026088	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	30
BENEDITO ROSA DE JESUS, CONVENIADA	RUA URUGUAI, 255 - VILA MARIANA	36269545	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	15
BOM JESUS DA ESPERANCA, CONVENIADA	RUA ROQUE PIPPA, 325 - CENTRO	39722472	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	15
BRANCA SERRA, CEI	RUA THEODORA FERNANDES GRIFFO, 350 - JARDIM ALEXANDRE BALBO	36394644	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	15
CARMEM MASSAROTTO, PROFª., EMEI	RUA DOM LUIZ DO AMARAL MOUSINHO, 121 - CAMPOS ELISEOS	36128828	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	26
CECILIO FRAGUAS, CEI	RUA MARIA AUXILIADORA ABRANCHES DE FARIA, 580 - VILA ABRANCHES	36292173	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	21

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE	SETOR DE ENTREGA	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
CELIA REGINA DA SILVA VANZO, EEI, CONVENIADA	RUA JOAO RAMOS E SILVA, 905 - PARQUE SAO SEBASTIAO	994359204	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	37.5
CELSO CHARURI DR., EMEF	RUA AFONSO ANTONIO SENNO, 273 - PLANALTO VERDE	36399670	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	31
CLORESDITH FERLIN FERREIRA, CEI	RUA IZIDORO FACCIO, 361 - ADELINO SIMIONI	36381097	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	27
DEOLINDA GASPARINI, CEI	RUA ABILIO SAMPAIO, 675 - VILA VIRGINIA	39143659	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	40
DERCY CELIA SEIXAS FERRARI, PROFª., EMEF	RUA DOMINGOS HUMBERTO BARILLARI, 210 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JULIANA	36174200	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	56
DOM BOSCO, CEI	RUA TUPINAMBA, 1497 - IPIRANGA	36226323	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	21
DOMINGOS ANGERAMI, PROFº., EMEF	RUA JERONIMO DA ROSA MARTINS, 99 - JARDIM PEDRA BRANCA	36158797	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	90
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI, CONVENIADA	AVENIDA ERNESTO GUEVARA LA SERNA, 651 - JARDIM ORESTES LOPES DE CAMARGO	0	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	13
EDUARDO ROMUALDO DE SOUZA, PROFº., EMEF	RUA VISCONDE DE INHOMIRIM, 1001 - VILA VIRGINIA	36373696	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	100
EGYDIO PEDRESCHI, EMEF	RUA ADOLFO ZEO, 287 - RIBEIRANIA	36274847	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	54
ELISA DUBOC GARCIA, PROFª., EMEF	AVENIDA LYGIA LATUF SALOMAO, 202 - JARDIM JOAO ROSSI	36210235	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	70
ELZA GUAZZELI DA COSTA, PROFª, EMEI	RUA VIRGILIO ANTONIO SIMIONATO, 295 - AVELINO ALVES PALMA	36384524	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	25
ENEIDA PEREIRA DOS SANTOS DE AGUIAR, EMEF	RUA GALO BRAVO, 815 - JARDIM CRISTO REDENTOR	0	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	90
EPONINA DE BRITTO ROSSETO, PROFª., EMEF	RUA D, 89 - RECREIO INTERNACIONAL	36178327	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	35
ESCOLA DE MARCENARIA SANTO ANTONIO DE MARIA CLARET	RUA TUPINAMBA, 1605 - IPIRANGA	36224830	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	8
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI, CONVENIADA	RUA ZILDA FARIA, 805 - JARDIM CRISTO REDENTOR	992711452	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	160
FAUSTINO JARRUCHE, EMEF	RUA CARLOS EDSON MACHADO, 100 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	39640317	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	95
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	RUA ROBERTO MICHELLIN, 165 - ANTONIO MARINCEK	36228924	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	20
FLORIANETE DE OLIVEIRA GUIMARAES, EEI, CONVENIADA	RUA RIO ARAGUAIA, 875 - VILA ALBERTINA	0	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	30
FRANCESCO CAMMILLERI, EEI, CONVENIADA	RUA GUARATINGUETA, 605 - JARDIM SALGADO FILHO	994474707	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	45
GENY BIAGIONI VEIGA, EEI, CONVENIADA	RUA GRACA ARANHA, 605 - VILA VIRGINIA	0	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	50

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE	SETOR DE ENTREGA	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
GERALDA DE SOUZA ESPIN, EMEF	RUA EMYGDIO ROSSETO, 2960 - JARDIM FLORESTAN FERNANDES	36178075	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	135
GIRASSOL ENCANTADO, CEI	RUA DOUTOR MORAIS LIMA, 811 - JARDIM ANHANGUERA	36273911	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	10
HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR, EMEI	RUA VICENTE LEANDRO, 415 - GERALDO CORREIA DE CARVALHO	39767000	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	30
HILDA MOSCA, CEI/EMEI	RUA LUCIO ODUVALDO SIMIONATO, 155 - JARDIM DIVA TARLA DE CARVALHO	36245925	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	99
HONORATO DE LUCCA, PROFº., EMEF	RUA ANHEMBI, 401 - JARDIM SALGADO FILHO	36266982	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	106
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROFº, CEI	RUA PINHAL, 0 - JARDIM AEROPORTO	36283871	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	40
IRMA IZOLINA, LAR, CONVENIADA	RUA SABATINO DEL LAMA, 75 - VILA ELISA	34213341	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	9
JAIME MONTEIRO DE BARROS DR., EMEF	RUA PIRASSUNUNGA, 1100 - JARDIM AEROPORTO	36266454	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	200
JARBAS MASSULO, PROFº., EMEF	RUA HERON DOMINGUES, 810 - PARQUE SAO SEBASTIAO	36298990	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	40
JESUS DE NAZARE, CEI	RUA TUPINAMBA, 550 - IPIRANGA	36226163	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	21
JOAO CUNHA, EEI, CONVENIADA	RUA JOAO DINIZ ALVIM, 281 - JARDIM JOSE WILSON TONI	0	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	30
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	RUA DOUTOR FRANCISCO HENRIQUE LINO DA ROCHA, 71 - VALENTINA FIGUEIREDO	36226201	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	24
JOAO GILBERTO SAMPAIO, DR., EMEF	RUA PINDAMONHANGABA, 851 - VILA MARIANA	36266871	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	90
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	RUA SINDICALISTA LUIZ ANTONIO CORREA, 20 - JARDIM HEITOR RIGON	39345133	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	45
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., CEI/EMEI	RUA ALBERTO GAROFALO, 0 - JARDIM PROFESSOR ANTONIO PALOCCI	39962600	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	95
JOSE DELIBO, VER., EMEF	RUA SERAFIM TEIXEIRA DA CUNHA, 555 - JARDIM CASTELO BRANCO	41414620	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	80
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	RUA SEBASTIAO MARTINS VIANA, 530 - RECREIO ANHANGUERA	39952121	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	25
JOSE RODINI LUIZ PROFº., EMEF	RUA JOSE IGNACCHITTI, 700 - JARDIM ZARA	36279507	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	52
JOSE SAULO PEREIRA RAMOS, EEI, CONVENIADA	RUA AMERICO BISCARO, 11 - JARDIM ALEXANDRE BALBO	36390909	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	12
JULIO CESAR VOLTARELLI, EMEF	RUA MAFALDA MOBIGLIA, 105 - RESIDENCIAL PARQUE DOS SERVIDORES	36359398	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	80
LAR ESCOLA DA CRIANCA 25 DE DEZEMBRO, CONVENIADA	RUA ESPIRITO SANTO, 3093 - IPIRANGA	36222339	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	30
LAURIVALDO FIDELIS, CEI	RUA JOAQUIM MENDES, 25 - JARDIM HEITOR RIGON	39761528	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	25

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE	SETOR DE ENTREGA	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
LEONOR MERTÍLIA COSTA, CEI	RUA NAIR ESTRADA TRUJILO, 485 - JARDIM DIVA TARLA DE CARVALHO	39170046	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	48
LILIAN SPADARO ROSA E SILVA, PROFª., EMEI	RUA ANTONIO FORNIELLES, 148 - JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR	36397383	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	32
LUCIO MENDES, CEI	RUA DIRCE DE ALMEIDA FANTINI, S/N, 0 - PARQUE DOS SABIAS	36106940	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	36
LUIS DO AMARAL MOUSINHO, DOM, EMEF	RUA TAMANDARE, 353 - CAMPOS ELISEOS	36109119	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	100
MARIA DE NAZARE, E.E.I., CONVENIADA	RUA ROMANO CORO, 226 - PARQUE INDUSTRIAL TANQUINHO	36260018	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	9
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	RUA RANGEL PESTANA, 311 - VILA VIRGINIA	39141128	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	51
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	RUA RONDONIA, 1020 - SUMAREZINHO	39667007	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	30
MARIA INES VIEIRA MACHADO, PROFª., EMEF	RUA JULIO FERRANTI, 1500 - JARDIM FLORESTAN FERNANDES	39961661	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	100
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA REIS, CEI	AVENIDA PATRIARCA, 4125 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	39193333	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	15
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFª., CEI	RUA B 16, 475 - JARDIM PROGRESSO	39194694	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	45
MARLENE MARREIRO SIBILLE, CEI	RUA MARCELO RODRIGUES AGOSTINHO, 50 - JARDIM HEITOR RIGON	36150010	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	18
MOACIR FIRMINO, CEI/EMEI	RUA JOAO DELIBO, 620 - QUINTINO FACCI II	36383151	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	60
MODELO MARINCEK, CEI	RUA ROBERTO MICHELLIN, 257 - ANTONIO MARINCEK	36224745	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	20
MODELO VILA VIRGINIA, CONVENIADA	RUA MARAJO, 240 - VILA VIRGINIA	36250031	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	47
NAGIBE EL KHOURI LIAN, E.E.I., CONVENIADA	RUA MARANHAO, 630 - IPIRANGA	39632808	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	36
NAILDETE BARBOSA LINS, PRª, CONVENIADA	RUA ANGELO EGYDIO PEDRESCHI, 350 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	39000799	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	51
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	RUA ANTONIO FREDERICO OZANAM, 1205 - JARDIM JOAO ROSSI	36204211	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	30
NAVE DA SAUDADE, SOC. BENEFICIENTE, CONVENIADA	RUA MARIA CANDIDA, 762 - JARDIM ZARA	36271325	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	36
NELSON COSTA DOS SANTOS, PADRE, CEI	RUA JOSE ROBERTO RODRIGUES, 116 - DOM BERNARDO JOSE MIELLE	36390447	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	25
NELSON MACHADO, EMEF	RUA MOACYR CANELLA, 131 - JARDIM MARIA CASAGRANDE LOPES DONA AMALIA	36224970	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	55
NEUZA MICHELUTTI MARZOLA, PROFª., EMEF	RUA CONDE DE IRAJA, 1931 - VILA VIRGINIA	36371551	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	90
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., CEI/EMEI	RUA YOLANDA PEREIRA ACRA, 105 - PARQUE RESIDENCIAL CANDIDO PORTINARI	36297522	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	60

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE	SETOR DE ENTREGA	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
NOSSA SENHORA DE FATIMA, CONVENIADA	RUA OLAVO BILAC, 1183 - JARDIM SUMARE	39312863	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	30
OPUS DEI, CEI	RUA DEPUTADO ORLANDO JURCA, 180 - QUINTINO FACCI II	36382830	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	16
PAULO DE TARSO, INSTITUTO, CONVENIADA	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2466 - NOVA RIBEIRANIA	36294644	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	15
PAULO FREIRE, PROFº., EMEF	RUA SINDICALISTA LUIZ ANTONIO CORREA, 40 - JARDIM HEITOR RIGON	36156419	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	130
PAULO HENRIQUE DE SOUZA, EMEI	RUA MOACYR CANELLA, 61 - JARDIM MARIA CASAGRANDE LOPES DONA AMALIA	36223332	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	20
PAULO MONTE SERRAT FILHO, PROFº., DR., EMEF	RUA MARGARIDA DE SOUZA SANTANA, 54 - PARQUE RESIDENCIAL CANDIDO PORTINARI	39672868	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	100
PINGO DE LEITE, CONVENIADA	AVENIDA LUZITANA, 710 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	39193707	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	39
QUINTINO VIEIRA, CEI	RUA FRANCISCO PEIXOTO, 151 - JARDIM PAIVA	39662159	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	50
RAUL MACHADO, PROFº., EMEF	RUA HUMAITA, 930 - SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES	39165500	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	40
REI PELE EDSON ARANTES DO NASCIMENTO, CONVENIADA	RUA SERGIO APPROBATO MACHADO, 270 - RESERVA REAL	991575203	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	32
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	RUA MARIA CONCEICAO MORAES, 110 - PARQUE RESIDENCIAL CANDIDO PORTINARI	36185083	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	20
ROBERTO AFONSO PONTES, EMEI	RUA AREALVA, S/N, 0 - JARDIM SALGADO FILHO	36286125	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	30
ROBERTO TARANTO, CEI	RUA JUAZEIRO DO NORTE, 215 - SUMAREZINHO	36335663	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	30
ROSA MARIA DE BRITTO COSENZA, CEI	RUA JOSE ANTONIO BERNARDES, 780 - JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEO	36300015	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	30
SALVADOR MARTURANO, PROFº., EMEF	RUA LUCIO DE MENDONCA, 2040 - PARQUE RIBEIRAO PRETO	36216343	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	100
SANTO ANTONIO, CASA CRIANCA, CONVENIADA	RUA PADRE EUCLIDES, 988 - CAMPOS ELISEOS	36251083	SETOR 04	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	36
SATHYA SAI - AMES	AVENIDA JULIETA ENGRACIA GARCIA, 2050 - JARDIM FLORESTAN FERNANDES	36963440	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	15
SEBASTIAO DE AGUIAR AZEVEDO UNIDADE II, EMEF	RUA JOSE MENDONCA UCHOA, 710 - PRESIDENTE DUTRA	36155578	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	60
SEBASTIAO DE AGUIAR AZEVEDO, EMEF	RUA JAPURA, 3369 - IPIRANGA	36224299	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	70
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	RUA ESPIRITO SANTO, 2374 - IPIRANGA	39346960	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	25.5
THOMAZ URBINATTI, CEI	RUA MANOEL ALBINO GONCALVES, 28 - CENTRO	39721280	SETOR 01	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	18

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE	SETOR DE ENTREGA	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
TONY MIYASAKA, CEI	RUA ANTONIO GOMES DE SOUZA, 295 - JARDIM PROFESSOR ANTONIO PALOCCI	39964002	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	18
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CONVENIADA	RUA GENERAL CAMARA, 3427 - IPIRANGA	36220614	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	30
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	RUA MARIA APARECIDA DO AMARAL, 535 - PLANALTO VERDE	36394334	SETOR 02	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	30
VOVO MECA, CONVENIADA	RUA ADOLFO LEANDRO, 211 - GERALDO CORREIA DE CARVALHO	36224058	SETOR 03	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	18
WALDEMAR ROBERTO, PROFº., DR., EMEF	RUA ANTONIO GOMES DE SOUZA, 355 - JARDIM PROFESSOR ANTONIO PALOCCI	39962601	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	145
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	RUA OSWALDO COCE, 510 - JARDIM JULIANA	36295175	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	39
WILSON ROSELINO, CEI/EMEI	RUA NILZA DE OLIVEIRA STRAMBI, 1925 - JARDIM PEDRA BRANCA	36359456	SETOR 05	MANGA TOMMY	QUILOGRAMA	90

Ofício Nº 07/2026 - GDA-SAELM

Ribeirão Preto, 23 de outubro de 2026.

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 051/2026 – DLC – Diligência referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2026

Em atenção ao Ofício nº 051/2026 – DLC, referente à diligência sobre o atestado de capacidade técnica relacionada ao fornecimento de frutas pela empresa MAJJ ALIMENTOS LTDA, apresentamos os esclarecimentos solicitados.

a) Se o atestado anexo, datado de 05/10/2026, é autêntico e foi efetivamente emitido e assinado por Vossa Senhoria, no exercício do cargo;

Confirmo a autenticidade da assinatura constante no atestado datado de 05/10/2026. Esclareço que o documento foi solicitado pela empresa MAJJ ALIMENTOS LTDA para fins de comprovação da realização de entregas em unidades escolares localizadas a mais de 8 km da região central de Ribeirão Preto, não tendo sido responsável por sua emissão.

b) Qual o número da ata de registro de preços ou do contrato decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 0090/2026 firmado com a MAJJ ALIMENTOS LTDA, a data de sua assinatura e a data em que as entregas tiveram início;

Atualmente, o fornecimento está vinculado às Atas de Registro de Preços nº 2026/97-4 e nº 097-09/2026, ambas referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 0090/2026, firmadas, respectivamente, em 11/08/2026 e 21/09/2026. As entregas referentes a essas atas tiveram início em 06/10/2026.

c) Se as entregas são realizadas diretamente em cada unidade escolar ou administrativa (modalidade ponto a ponto), e não em depósito centralizado, e em quantas unidades distintas a empresa efetivamente tem entregue em cada pedido;

As entregas são realizadas na modalidade ponto a ponto, diretamente nas unidades escolares e administrativas da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Preto, e não em depósito centralizado.

Atualmente, o atendimento abrange 147 unidades, podendo esse quantitativo variar para mais ou para menos conforme os pedidos realizados pelas próprias unidades, de acordo com a necessidade de abastecimento e o estoque disponível em cada local.

d) Qual a frequência real das entregas (semanal, duas vezes por semana ou outra);

As entregas são realizadas duas vezes por semana, às terças-feiras e às sextas-feiras, podendo ocorrer alterações no cronograma em razão de feriados.

e) Se a EMEI Dona Iria Junqueira, Rua Dr. Marciano, nº 126, está situada no distrito de Bonfim Paulista e a que distância aproximada se encontra do centro urbano de Ribeirão Preto, e se a empresa já realizou entregas nessa unidade, com indicação da data da primeira entrega;

A EMEI Dona Iria Junqueira, situada na Rua Dr. Marciano, nº 126, está localizada no distrito de Bonfim Paulista e é atendida pela empresa.

A distribuição abrange unidades escolares e administrativas localizadas em diferentes bairros e regiões do município de Ribeirão Preto. Por se tratar de uma cidade com ampla extensão territorial e unidades dispersas geograficamente, diversas unidades estão situadas a mais de 8 km da região central.

As entregas nas unidades mencionadas tiveram início em 06/10/2026, incluindo a EMEI Dona Iria Junqueira e as demais unidades atendidas, conforme o cronograma de distribuição.

f) Se a relação de 142 unidades anexa ao atestado corresponde à rede efetivamente atendida pela empresa.

Atualmente, o fornecimento abrange 147 unidades escolares e administrativas. Esse quantitativo pode variar para mais ou para menos, conforme os pedidos realizados pelas próprias unidades e a necessidade de abastecimento, considerando o estoque disponível em cada local.

Segue, em anexo, a relação atualizada das unidades atendidas.

Diante do exposto, prestamos os esclarecimentos solicitados, com base nas informações disponíveis nesta Gerência.

Atenciosamente,

Maria Adriana da Silva Sousa

Gerente da Distribuição de Alimentos

Subsecretaria de Alimentação Escolar, Logística e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-09/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 101954/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0234/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O **Município de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Américo Brasiliense, 426, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Educação, **Christian Viana Oliveira**, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a empresa **MAJJ Alimentos Ltda,** situada à Rua Joaquim Jeronimo, n° 195, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº. 21.471.688/0001-68, nesse ato, representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 64/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o constante no Edital de Licitação, seus Anexos e demais documentos que integram o processo epigrafado, segundo as condições seguintes:

1. Especificações do objeto

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente a **aquisição de frutas para abastecimento das escolas atendidas pela Secretaria da Educação**, cujas especificações, valores unitários, marca e quantitativo foram previamente definidos no procedimento licitatório, conforme abaixo descrito resumidamente:

Cota Principal					
Lote	**Item**	**Especificação**	**Quantidade Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
27	27	MELÃO; Variedade: Amarelo. Conforme Anexo II – Termo de Referência.	292.849	-	R$ 3,27

2. Órgão gerenciador

A presente ARP é integrada apenas pela Secretaria identificada no preâmbulo.

3. Da Adesão à Ata De Registro De Preços

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos de contratação

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2.021.

4.2. No caso de prorrogação será reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

4.3. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de Rerratificação pactuado pelas partes.

4.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.8.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.8.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.8.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.8.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.9. O registro a que se refere o item 4.8.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.8.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.11.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.11.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.13.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação

do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.14. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.11 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.8.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.16.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.16.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e na forma prevista no art. 114 do Decreto Municipal nº 64/23.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data base vinculada à data do orçamento estimado, sendo que o índice previsto para a contratação será o **Índice de Preços ao Consumidor – IPC (FIPE).**

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. O prazo para resposta a pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês, a partir da data do seu efetivo protocolo junto ao órgão gestor da Ata de Registro de Preço, admitida a prorrogação motivada por igual período, nos termos do Art. 123 da Lei 14.133/2021 e Art. 114 do Decreto Municipal 64/2023.

5.3. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e a partir do pedido do fornecedor, o valor do objeto contratado poderá sofrer reajuste após o período completo de 12 (doze) meses, a contar da data base vinculada à data do orçamento estimado.

5.4. Para fins de aplicação de reajuste contratual, adotar-se-á o índice definido na subcláusula 5.1.3.1, adotando-se a seguinte fórmula paramétrica:

$$\mathbf{Pr = P + (P \times V)}$$

Onde:

Pr = preço reajustado

P = preço atual (antes do reajuste)

V = variação percentual do índice, nos termos ora estabelecidos, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

5.4.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.4.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor da Ata de Registro de Preço, por meio de termo aditivo.

5.5. O reajuste deverá ser necessariamente requerido ao órgão gestor da Ata de Registro de Preço, não sendo concedido de ofício, e não retroagirá no tempo se requerido mais de um mês do seu aniversário, devendo nele constar obrigatoriamente a indicação precisa do índice dos 12 (doze) meses referentes ao período aquisitivo pleiteado; memória de cálculo e indicação precisa do valor final pretendido, para posterior análise.

6. Negociação de Preços Registrados

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2.021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2.021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço

registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2.021.

7. Remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços

Não haverá remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços.

8. Cancelamento do Registro do licitante vencedor e dos preços registrados

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável, aceita pelo Órgão Gestor;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro do fornecedor, sujeitando-se às sanções administrativas pertinentes.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. Das Penalidades

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. Condições gerais

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes em 01 (uma) via, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 01 (uma) via, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Ribeirão Preto, 21 de setembro de 2026.

Christian Viana Oliveira
Secretário Municipal da Educação
CPF: 221.619.308-93

Márcio Teodoro da Silva
Subsecretário de Alimentação Escolar, Logística e Materiais
CPF nº 268.691.188-33
Gestor

Maria Adriana da Silva Sousa
Gerente de Distribuição de Alimentos
CPF nº 049.067.153-54
Fiscal

MAJJ ALIMENTOS LTDA:21471688000168

Assinado de forma digital por MAJJ ALIMENTOS LTDA:21471688000168
Dados: 2026.09.22 09:37:59 -03'00'

Marcos Alberto Caruzo
MAJJ Alimentos LTDA

Testemunhas:

1. _____
Gerência de Contratos

2. _____
Gerência de Contratos

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Edson Gonzaga Monte Alto Ltda – CNPJ: 04.602.133/0001-99 Endereço: Rua Suiça, n° 41, Monte Alto – SPfone gislaine_102@yahoo.com.br, Fone: 16-99776-5426 Representante: Edson Gonzaga			
Item	**Especificação**	**Quantidade Estimada**	**Valor Unitário**
1	ABACAXI; Variedade: PerolaConforme Anexo II – Termo de Referência.	293.273	R$3,27
2	ABACAXI; Variedade: PerolaConforme Anexo II – Termo de Referência.	16.227	R$3,27
4	BANANA; Variedade: NanicaConforme Anexo II – Termo de Referência.	23.529	R$ 2,90
5	BANANA; Variedade: PrataConforme Anexo II – Termo de Referência.	95.339	R$3,30
6	BANANA; Variedade: PrataConforme Anexo II – Termo de Referência.	16.161	R$ 3,30
7	CAQUI; Variedade: Rama ForteConforme Anexo II – Termo de Referência.	5.250	R$ 8,77
8	CAQUI; Variedade: Rama ForteConforme Anexo II – Termo de Referência.	1.750	R$ 8,77
9	GOIABA; Variedade: VermelhaConforme Anexo II – Termo de Referência.	15.375	R$ 3,47
10	GOIABA; Variedade: VermelhaConforme Anexo II – Termo de Referência.	5.125	R$ 3,47
11	LARANJA; Variedade: Pera Rio ou NatalConforme Anexo II – Termo de Referência.	107.441	R$ 2.49
12	LARANJA; Variedade: Pera Rio ou NatalConforme Anexo II – Termo de Referência.	19.559	R$ 2,50
13	MAMÃO; Variedade: FormosaConforme Anexo II – Termo de Referência.	161.183	R$ 3,19
14	MAMÃO; Variedade: FormosaConforme Anexo II – Termo de Referência.	17.817	R$ 3,19
15	MAMÃO; Variedade: HavaíConforme Anexo II – Termo de Referência.	54.017	R$ 5,64
16	MAMÃO; Variedade: HavaíConforme Anexo II – Termo de Referência.	8.483	R$ 5,64
17	MANGA; Variedade: PalmerConforme Anexo II – Termo de Referência.	36.750	R$ 3,63
18	MANGA; Variedade: PalmerConforme Anexo II – Termo de Referência.	12.250	R$ 3,63
19	MANGA; Variedade: Tommy AtkinsConforme Anexo II – Termo de Referência.	71.368	R$ 3,63
20	MANGA; Variedade: Tommy AtkinsConforme Anexo II – Termo de Referência.	16.632	R$ 3,63
21	MAÇÃ; Variedade: Nacional - FujiConforme Anexo II – Termo de Referência.	267.113	R$ 3,80
22	MAÇÃ; Variedade: Nacional - FujiConforme Anexo II – Termo de Referência.	11.887	R$ 3,78
23	MAÇÃ; Variedade: Nacional - GalaConforme Anexo II – Termo de Referência.	104.560	R$ 3,64
24	MAÇÃ; Variedade: Nacional - GalaConforme Anexo II – Termo de Referência.	11.940	R$ 3,89
26	MELANCIA Conforme Anexo II – Termo de Referência.	31.128	R$ 1,40
28	MELÃO; Variedade: Amarelo Conforme Anexo II – Termo de Referência.	20.151	R$ 3,20
29	PERA; Variedade: Willians Conforme Anexo II – Termo de Referência.	9.375	R$ 8,59

30	PERA; Variedade: Willians Conforme Anexo II – Termo de Referência.	3.125	R$ 8,57
31	TANGERINA; Variedade: MurcoteConforme Anexo II – Termo de Referência.	22.275	R$ 3,20
32	TANGERINA; Variedade: MurcoteConforme Anexo II – Termo de Referência.	7.425	R$ 3,37
33	TANGERINA; Variedade: Poncam / PoncãConforme Anexo II – Termo de Referência.	134.907	R$ 3,38
34	TANGERINA; Variedade: Poncam / PoncãConforme Anexo II – Termo de Referência.	19.093	R$ 3,37
35	TOMATE; Tipo: SaladaConforme Anexo II – Termo de Referência.	78.600	R$ 4,40
36	TOMATE; Tipo: SaladaConforme Anexo II – Termo de Referência.	13.400	R$ 4,49
37	ABACATE; Variedade: FortunaConforme Anexo II – Termo de Referência.	3.700	R$ 6,00
38	ABACATE; Variedade: FortunaConforme Anexo II – Termo de Referência.	2.000	R$ 5,47
39	LIMÃO; Variedade: TaitiConforme Anexo II – Termo de Referência.	2.000	R$ 3,10

Resanus Distribuidora Ltda – CNPJ 54.449.812/0001-52 – Endereço: Rua Maria Godi Bim, nº 378 Ribeirão Preto – SP Fone 16 98877-7853 e-mail resanusdistribuidora@gmail.com - Representante Legal: Jesse Torres Rocha

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário
22	MAÇÃ; Variedade: Nacional – Fuji Conforme Anexo II – Termo de Referência.	11.887	3,78
23	MAÇÃ; Variedade: Nacional – Gala Conforme Anexo II – Termo de Referência.	104.560	3,64
24	MAÇÃ; Variedade: Nacional – Gala Conforme Anexo II – Termo de Referência.	11.940	3,89

Matriz Alimentos Ltda – Cnpj 14.041.663/0001-69 – Endereço: Rua João Faria Da Silva, Nº 281 –Jardim Novo Paraíso Monte Alto – Sp Fone (16) 3241-2367 E-Mail matriz-alimentos@uol.com.br - Representante Legal: Aline Mendonça Codo

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário
25	MELANCIA. Conforme Anexo II – Termo de Referência	450.872	R$ 1,94

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 101954/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0234/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Américo Brasiliense, 426, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Educação, **Christian Viana Oliveira**, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a empresa **MAJJ Alimentos Ltda,** situada à Rua Joaquim Jeronimo, n° 195, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº. 21.471.688/0001-68, nesse ato, representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 64/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o constante no Edital de Licitação, seus Anexos e demais documentos que integram o processo epigrafado, segundo as condições seguintes:

1. Especificações do objeto

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente a **aquisição de frutas para abastecimento das escolas atendidas pela Secretaria da Educação**, cujas especificações, valores unitários, marca e quantitativo foram previamente definidos no procedimento licitatório, conforme abaixo descrito resumidamente:

Cota Principal				
Item	**Especificação**	**Quantidade Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	ABACAXI; Variedade: Perola Conforme Anexo II – Termo de Referência.	293.273	-	R$ 3,27
7	CAQUI; Variedade: Rama Forte Conforme Anexo II – Termo de Referência.	5.250	-	R$ 8,77
9	GOIABA; Variedade: Vermelha Conforme Anexo II – Termo de Referência.	15.375	-	R$ 3,47
15	MAMÃO; Variedade: Havaí Conforme Anexo II – Termo de Referência.	54.017	-	R$ 5,64
17	MANGA; Variedade: Palmer Conforme Anexo II – Termo de Referência.	36.750	-	R$ 3,63
19	MANGA; Variedade: Tommy Atkins Conforme Anexo II – Termo de Referência.	71.368	-	R$ 3,63

Peça do processo/documento PMRP 2026/135977, materializada por: J.M.N em 09/09/2026 10:51 CPF: ***.986.678-**

Pág. 1 de 9 - Documento assinado digitalmente por CHRISTIAN VIANA OLIVEIRA, JOAO MENINO NETO, MARIA ADRIANA DA SILVA SOUSA, MARIA TEREZA CUNHA ALVES RIOS, MARILIA RIBEIRO DA SILVA, MARCIO TEODORO DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/135977 e o código WIQZF433.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Cota Reservada ME/EPP/MEI				
Item	**Especificação**	**Quantidade Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	ABACAXI; Variedade: Perola Conforme Anexo II – Termo de Referência.	16.227	-	R$ 3,27
8	CAQUI; Variedade: Rama Forte Conforme Anexo II – Termo de Referência.	1.750	-	R$ 8,77
10	GOIABA; Variedade: Vermelha Conforme Anexo II – Termo de Referência.	5.125	-	R$ 3,47
16	MAMÃO; Variedade: Havaí Conforme Anexo II – Termo de Referência.	8.483	-	R$ 5,64
18	MANGA; Variedade: Palmer Conforme Anexo II – Termo de Referência.	12.250	-	R$ 3,63
20	MANGA; Variedade: Tommy Atkins Conforme Anexo II – Termo de Referência.	16.632	-	R$ 3,63
30	PERA; Variedade: Willians Conforme Anexo II – Termo de Referência.	3.125	-	R$ 8,57
32	TANGERINA; Variedade: Murcote Conforme Anexo II – Termo de Referência.	7.425	-	R$ 3,37
34	TANGERINA; Variedade: Poncam / Poncã Conforme Anexo II – Termo de Referência.	19.093	-	R$ 3,37

Participação Exclusiva ME/EPP/MEI				
Item	**Especificação**	**Quantidade Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
38	BANANA; Variedade: Maçã Conforme Anexo II – Termo de Referência.	2.000	-	R$ 5,47

2. Órgão gerenciador

A presente ARP é integrada apenas pela Secretaria identificada no preâmbulo.

3. Da Adesão à Ata De Registro De Preços

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos de contratação

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2.021.

4.2. No caso de prorrogação será reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

4.3. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de Rerratificação pactuado pelas partes.

4.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da

Peça do processo/documento PMRP 2026/135977, materializada por: J.M.N em 09/09/2026 10:51 CPF: ***.986.678-**

Pág. 2 de 9 - Documento assinado digitalmente por CHRISTIAN VIANA OLIVEIRA, JOAO MENINO NETO, MARIA ADRIANA DA SILVA SOUSA, MARIA TEREZA CUNHA ALVES RIOS, MARILIA RIBEIRO DA SILVA, MARCIO TEODORO DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/135977 e o código WIQZF4J3.

disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.8.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.8.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.8.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.8.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.9. O registro a que se refere o item 4.8.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.8.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.11.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.11.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.13.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.14. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.11 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.8.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Peça do processo/documento PMRP 2026/135977, materializada por: J.M.N em 09/09/2026 10:51 CPF: ***.986.678-**

Pág. 3 de 9 - Documento assinado digitalmente por CHRISTIAN VIANA OLIVEIRA, JOAO MENINO NETO, MARIA ADRIANA DA SILVA SOUSA, MARIA TEREZA CUNHA ALVES RIOS, MARILIA RIBEIRO DA SILVA, MARCIO TEODORO DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/135977 e o código WIQZF4J3.

4.16.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.16.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e na forma prevista no art. 114 do Decreto Municipal nº 64/23.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data base vinculada à data do orçamento estimado, sendo que o índice previsto para a contratação será o **Índice de Preços ao Consumidor – IPC (FIPE).**

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. O prazo para resposta a pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês, a partir da data do seu efetivo protocolo junto ao órgão gestor da Ata de Registro de Preço, admitida a prorrogação motivada por igual período, nos termos do Art. 123 da Lei 14.133/2021 e Art. 114 do Decreto Municipal 64/2023.

5.3. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e a partir do pedido do fornecedor, o valor do objeto contratado poderá sofrer reajuste após o período completo de 12 (doze) meses, a contar da data base vinculada à data do orçamento estimado.

5.4. Para fins de aplicação de reajuste contratual, adotar-se-á o índice definido na subcláusula 5.1.3.1, adotando-se a seguinte fórmula paramétrica:

$$\mathbf{Pr = P + (P \times V)}$$

Onde:

Pr = preço reajustado

P = preço atual (antes do reajuste)

V = variação percentual do índice, nos termos ora estabelecidos, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

5.4.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Peça do processo/documento PMRP 2026/135977, materializada por: J.M.N em 09/09/2026 10:51 CPF: ***.986.678-**

Pág. 4 de 9 - Documento assinado digitalmente por CHRISTIAN VIANA OLIVEIRA, JOAO MENINO NETO, MARIA ADRIANA DA SILVA SOUSA, MARIA TEREZA CUNHA ALVES RIOS, MARILIA RIBEIRO DA SILVA, MARCIO TEODORO DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/135977 e o código WIQZF433.

5.4.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor da Ata de Registro de Preço, por meio de termo aditivo.

5.5. O reajuste deverá ser necessariamente requerido ao órgão gestor da Ata de Registro de Preço, não sendo concedido de ofício, e não retroagirá no tempo se requerido mais de um mês do seu aniversário, devendo nele constar obrigatoriamente a indicação precisa do índice dos 12 (doze) meses referentes ao período aquisitivo pleiteado; memória de cálculo e indicação precisa do valor final pretendido, para posterior análise.

6. Negociação de Preços Registrados

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2.021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2.021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2.021.

7. Remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços

Não haverá remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços.

Peça do processo/documento PMRP 2026/135977, materializada por: J.M.N em 09/09/2026 10:51 CPF: ***.986.678-**

Pág. 5 de 9 - Documento assinado digitalmente por CHRISTIAN VIANA OLIVEIRA, JOAO MENINO NETO, MARIA ADRIANA DA SILVA SOUSA, MARIA TEREZA CUNHA ALVES RIOS, MARILIA RIBEIRO DA SILVA, MARCIO TEODORO DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/135977 e o código WIQZF433.

8. Cancelamento do Registro do licitante vencedor e dos preços registrados

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável, aceita pelo Órgão Gestor;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro do fornecedor, sujeitando-se às sanções administrativas pertinentes.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. Das Penalidades

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. Condições gerais

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Peça do processo/documento PMRP 2026/135977, materializada por: J.M.N em 09/09/2026 10:51 CPF: ***.986.678-**

Pág. 6 de 9 - Documento assinado digitalmente por CHRISTIAN VIANA OLIVEIRA, JOAO MENINO NETO, MARIA ADRIANA DA SILVA SOUSA, MARIA TEREZA CUNHA ALVES RIOS, MARILIA RIBEIRO DA SILVA, MARCIO TEODORO DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/135977 e o código WIQZF433.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes em 01 (uma) via, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 01 (uma) via, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Ribeirão Preto, 11 de agosto de 2026.

Christian Viana Oliveira
Secretário Municipal da Educação
CPF: 221.619.308-93

Márcio Teodoro da Silva
Subsecretário de Alimentação Escolar, Logística e Materiais
CPF nº 268.691.188-33
Gestor

Matia Tereza Cunha Alves Rios
Gerente de Nutrição Escolar
CPF nº 357.021.838-43
Fiscal

Maria Adriana da Silva Sousa
Gerente de Distribuição de Alimentos
CPF nº 049.067.153-54
Fiscal

MAJJ ALIMENTOS LTDA:21471688000168

Assinado de forma digital por MAJJ ALIMENTOS LTDA:21471688000168
Dados: 2026.08.24 11:04:14 -03'00'

Marcos Alberto Caruzo
MAJJ Alimentos LTDA

Testemunhas:

1. _____
Gerência de Contratos

2. _____
Gerência de Contratos

Peça do processo/documento PMRP 2026/135977, materializada por: J.M.N em 09/09/2026 10:51 CPF: ***.986.678-**

Pág. 7 de 9 - Documento assinado digitalmente por CHRISTIAN VIANA OLIVEIRA, JOAO MENINO NETO, MARIA ADRIANA DA SILVA SOUSA, MARIA TEREZA CUNHA ALVES RIOS, MARILIA RIBEIRO DA SILVA, MARCIO TEODORO DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/135977 e o código WIQZF4J3.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Edson Gonzaga Monte Alto Ltda – CNPJ: 04.602.133/0001-99 Endereço: Rua Suiça, n° 41, Monte Alto – SPfone gislaine_102@yahoo.com.br, Fone: 16-99776-5426 Representante: Edson Gonzaga			
Item	**Especificação**	**Quantidade Estimada**	**Valor Unitário**
1	ABACAXI; Variedade: PerolaConforme Anexo II – Termo de Referência.	293.273	R$3,27
2	ABACAXI; Variedade: PerolaConforme Anexo II – Termo de Referência.	16.227	R$3,27
4	BANANA; Variedade: NanicaConforme Anexo II – Termo de Referência.	23.529	R$ 2,90
5	BANANA; Variedade: PrataConforme Anexo II – Termo de Referência.	95.339	R$3,30
6	BANANA; Variedade: PrataConforme Anexo II – Termo de Referência.	16.161	R$ 3,30
7	CAQUI; Variedade: Rama ForteConforme Anexo II – Termo de Referência.	5.250	R$ 8,77
8	CAQUI; Variedade: Rama ForteConforme Anexo II – Termo de Referência.	1.750	R$ 8,77
9	GOIABA; Variedade: VermelhaConforme Anexo II – Termo de Referência.	15.375	R$ 3,47
10	GOIABA; Variedade: VermelhaConforme Anexo II – Termo de Referência.	5.125	R$ 3,47
11	LARANJA; Variedade: Pera Rio ou NatalConforme Anexo II – Termo de Referência.	107.441	R$ 2.49
12	LARANJA; Variedade: Pera Rio ou NatalConforme Anexo II – Termo de Referência.	19.559	R$ 2,50
13	MAMÃO; Variedade: FormosaConforme Anexo II – Termo de Referência.	161.183	R$ 3,19
14	MAMÃO; Variedade: FormosaConforme Anexo II – Termo de Referência.	17.817	R$ 3,19
15	MAMÃO; Variedade: HavaíConforme Anexo II – Termo de Referência.	54.017	R$ 5,64
16	MAMÃO; Variedade: HavaíConforme Anexo II – Termo de Referência.	8.483	R$ 5,64
17	MANGA; Variedade: PalmerConforme Anexo II – Termo de Referência.	36.750	R$ 3,63
18	MANGA; Variedade: PalmerConforme Anexo II – Termo de Referência.	12.250	R$ 3,63
19	MANGA; Variedade: Tommy AtkinsConforme Anexo II – Termo de Referência.	71.368	R$ 3,63
20	MANGA; Variedade: Tommy AtkinsConforme Anexo II – Termo de Referência.	16.632	R$ 3,63
21	MAÇÃ; Variedade: Nacional - FujiConforme Anexo II – Termo de Referência.	267.113	R$ 3,80
22	MAÇÃ; Variedade: Nacional - FujiConforme Anexo II – Termo de Referência.	11.887	R$ 3,78
23	MAÇÃ; Variedade: Nacional - GalaConforme Anexo II – Termo de Referência.	104.560	R$ 3,64
24	MAÇÃ; Variedade: Nacional - GalaConforme Anexo II – Termo de Referência.	11.940	R$ 3,89
26	MELANCIA Conforme Anexo II – Termo de Referência.	31.128	R$ 1,40
28	MELÃO; Variedade: Amarelo Conforme Anexo II – Termo de Referência.	20.151	R$ 3,20
29	PERA; Variedade: Willians Conforme Anexo II – Termo de Referência.	9.375	R$ 8,59

Peça do processo/documento PMRP 2026/135977, materializada por: J.M.N em 09/09/2026 10:51 CPF: ***.986.678-**

Pág. 8 de 9 - Documento assinado digitalmente por CHRISTIAN VIANA OLIVEIRA, JOAO MENINO NETO, MARIA ADRIANA DA SILVA SOUSA, MARIA TEREZA CUNHA ALVES RIOS, MARILIA RIBEIRO DA SILVA, MARCIO TEODORO DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/135977 e o código WIQZF4J3.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

30	PERA; Variedade: Willians Conforme Anexo II – Termo de Referência.	3.125	R$ 8,57
31	TANGERINA; Variedade: MurcoteConforme Anexo II – Termo de Referência.	22.275	R$ 3,20
32	TANGERINA; Variedade: MurcoteConforme Anexo II – Termo de Referência.	7.425	R$ 3,37
33	TANGERINA; Variedade: Poncam / PoncãConforme Anexo II – Termo de Referência.	134.907	R$ 3,38
34	TANGERINA; Variedade: Poncam / PoncãConforme Anexo II – Termo de Referência.	19.093	R$ 3,37
35	TOMATE; Tipo: SaladaConforme Anexo II – Termo de Referência.	78.600	R$ 4,40
36	TOMATE; Tipo: SaladaConforme Anexo II – Termo de Referência.	13.400	R$ 4,49
37	ABACATE; Variedade: FortunaConforme Anexo II – Termo de Referência.	3.700	R$ 6,00
38	ABACATE; Variedade: FortunaConforme Anexo II – Termo de Referência.	2.000	R$ 5,47
39	LIMÃO; Variedade: TaitiConforme Anexo II – Termo de Referência.	2.000	R$ 3,10

Resanus Distribuidora Ltda – CNPJ 54.449.812/0001-52 – Endereço: Rua Maria Godi Bim, nº 378 Ribeirão Preto – SP Fone 16 98877-7853 e-mail resanusdistribuidora@gmail.com - Representante Legal: Jesse Torres Rocha

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário
22	MAÇÃ; Variedade: Nacional – Fuji Conforme Anexo II – Termo de Referência.	11.887	3,78
23	MAÇÃ; Variedade: Nacional – Gala Conforme Anexo II – Termo de Referência.	104.560	3,64
24	MAÇÃ; Variedade: Nacional – Gala Conforme Anexo II – Termo de Referência.	11.940	3,89

Peça do processo/documento PMRP 2026/135977, materializada por: J.M.N em 09/09/2026 10:51 CPF: ***.986.678-**

Pág. 9 de 9 - Documento assinado digitalmente por CHRISTIAN VIANA OLIVEIRA, JOAO MENINO NETO, MARIA ADRIANA DA SILVA SOUSA, MARIA TEREZA CUNHA ALVES RIOS, MARILIA RIBEIRO DA SILVA, MARCIO TEODORO DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/135977 e o código WIQZF4J3.

Assinaturas do documento

"Ata n° 097-04 Majj"

Código para verificação:**WIQZF4J3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

MARIA TEREZA CUNHA ALVES RIOS (CPF: ***.021.838-**)em28/08/2026 às 09:16:30 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em19/08/2025 - 09:56:38e válido até19/08/2028 - 09:56:38.
(Assinatura do Sistema)

MARCIO TEODORO DA SILVA (CPF: ***.691.188-**)em27/08/2026 às 09:10:53 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 11:15:09e válido até23/07/2028 - 11:15:09.
(Assinatura do Sistema)

MARIA ADRIANA DA SILVA SOUSA (CPF: ***.067.153-**)em27/08/2026 às 08:13:50 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 13:55:24e válido até23/07/2028 - 13:55:24.
(Assinatura do Sistema)

MARILIA RIBEIRO DA SILVA (CPF: ***.537.948-**)em27/08/2026 às 07:56:35 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 15:31:55e válido até23/07/2028 - 15:31:55.
(Assinatura do Sistema)

CHRISTIAN VIANA OLIVEIRA (CPF: ***.619.308-**)em26/08/2026 às 18:46:42 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 08:28:34e válido até23/07/2028 - 08:28:34.
(Assinatura do Sistema)

JOAO MENINO NETO (CPF: ***.986.678-**)em26/08/2026 às 16:51:03 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em06/08/2025 - 07:26:46e válido até06/08/2028 - 07:26:46.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/135977** e o código **WIQZF4J3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.**

CONTRATADO: MAJJ Alimentos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **097-04/2026.**

OBJETO**: Registro de preços para aquisição de frutas para abastecimento das escolas atendidas pela Secretaria da Educação, conforme edital e seus anexos.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 11 de agosto de 2026.

Autoridade Máxima Do Órgão/Entidade

Nome: **Ricardo Augusto Machado da Silva.**
Cargo: Prefeito.
CPF: 346.637.338-75.

Peça do processo/documento PMRP 2026/135977, materializada por: J.M.N em 09/09/2026 10:51 CPF: ***.986.678-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por CHRISTIAN VIANA OLIVEIRA, MARIA ADRIANA DA SILVA SOUSA, MARIA TEREZA CUNHA ALVES RIOS, MARCIO TEODORO DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/135977 e o código RR7JP8YG.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:
Nome: **Christian Viana Oliveira**
Cargo: Secretário Municipal da Educação
CPF: 221.619.308-93
Assinatura: _____

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:
Pelo contratante:
Nome: **Christian Viana Oliveira**
Cargo: Secretário Municipal da Educação
CPF: 221.619.308-93
Assinatura: _____

Pela contratada/fornecedor:
Nome: **Marcos Alberto Caruzo**
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 051.033.768-65
MAJJ ALIMENTOS LTDA:21471688000168
Assinado de forma digital por MAJJ ALIMENTOS LTDA:21471688000168
Dados: 2026.08.24 11:05:23 -03'00'
Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:
Nome: **Christian Viana Oliveira**
Cargo: Secretário Municipal da Educação
CPF: 221.619.308-93
Assinatura: _____

Gestor do Contrato/Ata:
Nome: **Márcio Teodoro da Silva**
Cargo: Subsecretário de Alimentação Escolar, Logística e Materiais
CPF: 268.691.188-33
Assinatura: _____

Fiscalização do contrato/Ata:
Nome: **Maria Tereza Cunha Alves Rios**
Cargo: Gerente de Nutrição escolar
CPF: 357.021.838-43
Assinatura: _____

Fiscalização do contrato/Ata:
Nome: **Maria Adriana da Silva Sousa**
Cargo: Gerente de Distribuição de Alimentos
CPF: 049.067.153-54
Assinatura: _____

Responsável por Parecer Jurídico: Não se aplica

Peça do processo/documento PMRP 2026/135977, materializada por: J.M.N em 09/09/2026 10:51 CPF: ***.986.678-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por CHRISTIAN VIANA OLIVEIRA, MARIA ADRIANA DA SILVA SOUSA, MARIA TEREZA CUNHA ALVES RIOS, MARCIO TEODORO DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/135977 e o código RR7JP8YG.

Assinaturas do documento

"TC Ata nº 97-04 Majj"

Código para verificação:**RR7JP8YG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

MARIA TEREZA CUNHA ALVES RIOS (CPF: ***.021.838-**)em28/08/2026 às 09:16:30 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em19/08/2025 - 09:56:38e válido até19/08/2028 - 09:56:38.
(Assinatura do Sistema)

MARCIO TEODORO DA SILVA (CPF: ***.691.188-**)em27/08/2026 às 09:10:53 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 11:15:09e válido até23/07/2028 - 11:15:09.
(Assinatura do Sistema)

MARIA ADRIANA DA SILVA SOUSA (CPF: ***.067.153-**)em27/08/2026 às 08:13:50 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 13:55:24e válido até23/07/2028 - 13:55:24.
(Assinatura do Sistema)

CHRISTIAN VIANA OLIVEIRA (CPF: ***.619.308-**)em26/08/2026 às 18:46:42 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 08:28:34e válido até23/07/2028 - 08:28:34.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/135977** e o código **RR7JP8YG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RECEBEMOS DE MAJJ ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 15/10/2026 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO - VALOR TOTAL: R$ 35.725,40		NF-e **Nº 000.011.904** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	**DANFE**	
MAJJ ALIMENTOS LTDA RUA JOAQUIM JERONIMO, 195 - CENTRO - CEP:15900-073 - TAQUARITINGA - SP TEL: (16)3253-3556	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.011.904** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3526 1021 4716 8800 0168 5500 1000 0119 0410 0020 8329 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135264377278777

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
684060370114		21.471.688/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO			56.024.581/0001-56	15/10/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**	
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426	CENTRO	14015-050	15/10/2026	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIBEIRAO PRETO	(16)3977-8833	SP		11:17:36

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	011904	35.725,40	0,00	35.725,40

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	14/11/2026	35.725,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	35.725,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.725,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MAJJ ALIMENTOS LTDA	0 - REMETENTE		XXX9999	SP	21.471.688/0001-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOAQUIM JERONIMO, 195	TAQUARITINGA	SP	684060370114

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)
10394					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000024	ABACAXI	08043000	0102	5102	KG	5.574,00	3,27	18.226,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000366	MANGA TOMMY	08072000	0102	5102	KG	4.820,50	3,63	17.498,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.; NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS OU IPI.; ATA REGISTRO DE PRECOS N 097-04/2026 PROCESSO DE COMPRAS N 0234/2026 PE N : 090/2026 RECURSO PROPRIO BANCO: SANTANDER AG: 0130 C/C: 13004185-0	

Desenvolvido por TaquaInfo - www.taquainfo.com.br

RECEBEMOS DE MAJJ ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/10/2026 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO - VALOR TOTAL: R$ 5.474,04		NF-e **Nº 000.011.910** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	**DANFE**	
MAJJ ALIMENTOS LTDA RUA JOAQUIM JERONIMO, 195 - CENTRO - CEP:15900-073 - TAQUARITINGA - SP TEL: (16)3253-3556	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.011.910** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3526 1021 4716 8800 0168 5500 1000 0119 1010 0020 8423 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135264456905290

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
684060370114		21.471.688/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO			56.024.581/0001-56	20/10/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**	
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426	CENTRO	14015-050	20/10/2026	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIBEIRAO PRETO	(16)3977-8833	SP		11:42:39

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	011910	5.474,04	0,00	5.474,04

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	19/11/2026	5.474,04									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.474,04

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.474,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MAJJ ALIMENTOS LTDA	0 - REMETENTE		XXX9999	SP	21.471.688/0001-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOAQUIM JERONIMO, 195	TAQUARITINGA	SP	684060370114

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)
1508					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
000366	MANGA TOMMY	08072000	0102	5102	KG	1.508,00	3,63	5.474,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.; NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS OU IPI.; ATA REGISTRO DE PRECOS N 097-04/2026 PROCESSO DE COMPRAS N 0234/2026 PE N : 090/2026 RECURSO DO PNAE - FNDE BANCO: SANTANDER AG: 0130 C/C: 13004185-0	

Desenvolvido por TaquaInfo - www.taquainfo.com.br

RECEBEMOS DE MAJJ ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/10/2026 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO - VALOR TOTAL: R$ 16.861,35		NF-e **Nº 000.011.911** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
MAJJ ALIMENTOS LTDA RUA JOAQUIM JERONIMO, 195 - CENTRO - CEP:15900-073 - TAQUARITINGA - SP TEL: (16)3253-3556	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.011.911** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3526 1021 4716 8800 0168 5500 1000 0119 1110 0020 8447 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135264456949862

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
684060370114		21.471.688/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO			56.024.581/0001-56	20/10/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**	
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426	CENTRO	14015-050	20/10/2026	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIBEIRAO PRETO	(16)3977-8833	SP		11:45:13

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	011911	16.861,35	0,00	16.861,35

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	19/11/2026	16.861,35									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.861,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.861,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MAJJ ALIMENTOS LTDA	0 - REMETENTE		XXX9999	SP	21.471.688/0001-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOAQUIM JERONIMO, 195	TAQUARITINGA	SP	684060370114

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)
4645					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
000366	MANGA TOMMY	08072000	0102	5102	KG	4.645,00	3,63	16.861,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.; NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS OU IPI.; ATA REGISTRO DE PRECOS N 097-04/2026 PROCESSO DE COMPRAS N 0234/2026 PE N : 090/2026 RECURSO PROPRIO BANCO: SANTANDER AG: 0130 C/C: 13004185-0	

Desenvolvido por TaquaInfo - www.taquainfo.com.br